



# Diário Oficial

725

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.245

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mariuadir Santos  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Ossiam Corrêa de Almeida  
CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
JUSTIÇA  
Itair Sá da Silva  
FAZENDA  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
SAÚDE PÚBLICA  
Nilo Alves de Almeida  
EDUCAÇÃO  
Therezinha Moraes Gueiros  
AGRICULTURA  
Cláudio Furman  
SEGURANÇA PÚBLICA  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Amílcar Alves Tupiassu  
CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Planejamento e Coordenação Geral

### EXTRATO DE CONTRATO

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

### AVISO DE EDITAL

Da Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

### EDITAIS DE LICITAÇÃO - AVISO

Da Centrais Elétricas do Pará

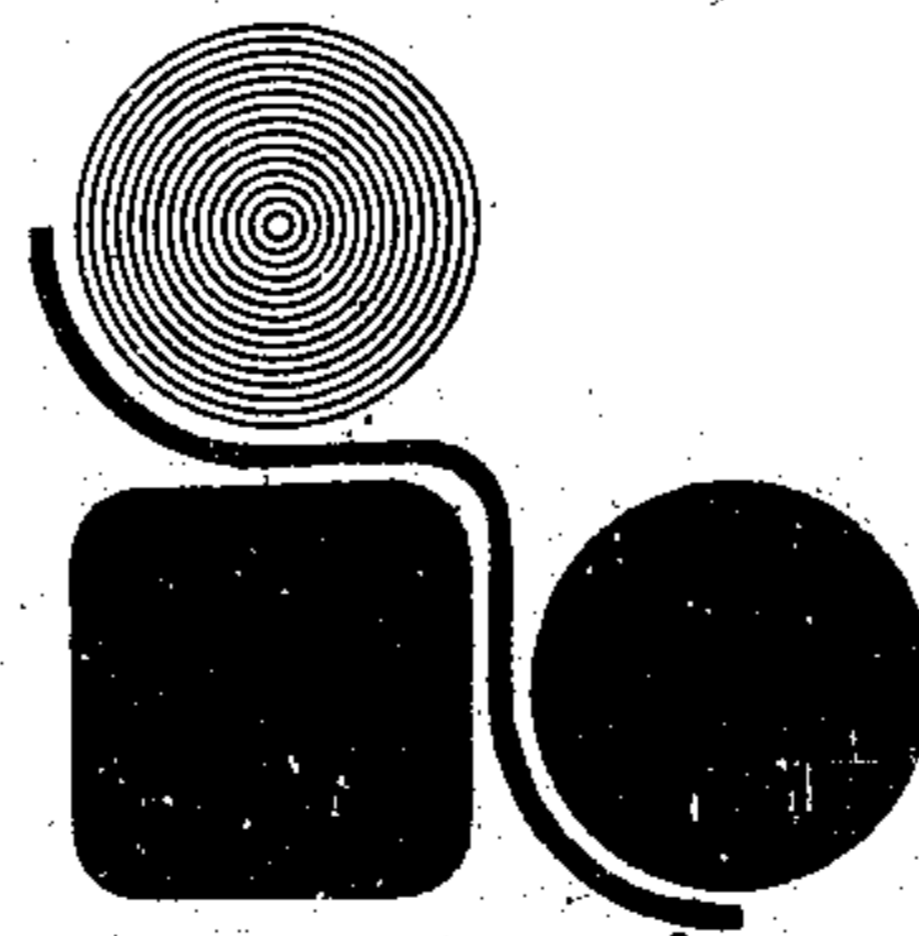
### AVISO DE EDITAL

Da Telecomunicações do Pará

### PORTARIA

Da Imprensa Oficial do Estado

1 CADERNO  
16 Páginas



# IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEMOP-CONSTRUTORA SÓCIO-CIVIL, SÓCIO-CIVIL E CONSULTORIA CIVIL LIDA ESTE...

(T. n.º 11324-Reg. n.º 29460-Dia 13/06/88)

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 275/88-GP EM: 26.04.88

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará o Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 20.300.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º da Resolução de nº 013/87 de 23 de novembro de 1987.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 20.300.000,00 (VINTE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS), destinados a reforço de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: ORÇAO, UNIDADES ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, Bem Estar Social do Pará

Table with columns: 3191 - Sentenças Judiciais, 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores, 3280 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente portaria no valor de CZ\$ 20.300.000,00 (VINTE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS), correrão a conta da anulação parcial da Dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme es tabelado no item III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Table with columns: ORÇAO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, Material de Consumo

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagirão a 27.01.88, revogadas as disposições em contrário.

ADELAIDE JÚLIA DE LIMA SOARES Presidente

(Ext. n.º 13457-Reg. n.º 29456-Dia 13/06/88)

Resumo do Contrato de Constituição da Soc. Civil denominada FRADE FARIAS REPRESENTAÇÕES LTDA, c/c sede a Rua Aristides Lobo...

(T. n.º 11323-Reg. n.º 29455-Dia 13/06/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DA VIGIA.

- I - DENOMINAÇÃO: Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Agrícolas do Município da Vigia. II - NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos. III - SEDE: Km.36, da PA 140 (Rodovia Vigia - Santa Izabel). IV - FORO JURÍDICO: Comarca da Vigia. V - FUNDAÇÃO: FUNDADO EM 20 DE JULHO DE 1987. VI - FINALIDADES: Instituição voluntária formada por pequenos produtores e trabalhadores agrícolas do município da Vigia...

ção em suas atividades econômicas, sociais, culturais, educativas e esportivas.

VII - DURAÇÃO: Prazo indeterminado.

VIII - DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, o que só se dará por decisão da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim e com a presença de 3/4 de associados quites, o patrimônio será destinado à outra Entidade a fim, inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social.

IX - Esta Entidade será governada por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral realizada para esse fim de dois em dois anos, no mês de julho.

A Diretoria atual foi eleita em Assembléia Geral realizada no dia 20 de julho de 1987, na qual foi aprovado o Estatuto, e seu mandato e de apartir desta data, com os seguintes membros fundadores:

- Presidente: BENEDITO FERREIRA BRITO Vice-Presidente: ALCIDES DE JESUS LEAL Secretária: MARIA JÚLIA DA SILVA FAVACHO 2ª Secretária: ÂNGELA MARIA MATEUS FAVACHO Tesoureiro: JOÃO FERREIRA DE BRITO 2ª Tesoureiro: MANOEL GOMES MONTEIRO Suplentes da Diretoria ANDRÉ ALMEIDA FAVACHO RAIMUNDO AMARAL FERREIRA OSVALDO AMARAL MONTEIRO Conselho Fiscal OSMARINO ALVES FERREIRA INÁCIO AMARAL FERREIRA JOAQUIM FERREIRA DA COSTA Conselho de Representantes JUCIVAL DA COSTA RABELO EUCLIDES MATEUS FAVACHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. END. VILA IPIXUNA BR 010. RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

RECEITA:

Table with columns: RENDA TRIBUTÁRIA, RENDA SOCIAL, RENDA EXTRAORDINÁRIA, TOTAL

DESPESAS:

Table with columns: ADMINISTRAÇÃO GERAL, CONTRIBUIÇÃO REGULAMENTARES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS, DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, APLICAÇÃO DE CAPITAL, TOTAL

APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 20.12.87.

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA PRESIDENTE

BERTOLDO JONAS DE HOLANDA TESOUREIRO

(Ext. n.º 13459-Reg. n.º 29459-Dia 13/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato de Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e a Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará - ADUFFPA.

Partes: SETEPS/Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará (ADUFFPA). Objeto: Dar apoio à Expansão do Departamento Jurídico daquela Associação.

Vigência: 09.05.88 a 09.02.90. Recursos: A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de 147 salários mínimo de referência, conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23101.14070212.169.3131.00

Data da assinatura: 09.05.88 Assinantes: Pela SETEPS: Prof. ROMERO XIMENES PONTE.

Pela Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará (ADUFFPA). Prof. FLÁVIO AUGUSTO SIDRIN NASSAR; Testemunhas: VIRGÍNIA MAMEDE DE ALMEIDA, SOFIA MARTINS MENDES

Extrato de Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e o Centro de Estudos Universitários.

Partes: SETEPS/Centro de Estudos Universitários. Objeto: Viabilizar a realização de cursos, debates e simpósios a serem organizados pelo Centro de Estudos Universitários.

Vigência: de 09.05.88 a 09.07.88 Recursos: A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de CZ\$340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS), conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23101.14070212.3132.00 Data da assinatura: 09.05.88 Assinantes: Pela SETEPS: Prof. ROMERO XIMENES PONTE.

Pelo Centro de Estudos Universitários Sr.ª MARIA CELESTE MIRANDA MEDEIROS; Testemunhas: VIRGÍNIA MAMEDE DE ALMEIDA, SOFIA MARTINS MENDES.

(Ext. n.º 13460-Reg. n.º 29459-Dia 13/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0084/88

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor HELIO REBELO DE SOUZA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101 03070212.070 3120 19101 03070212.070 3131 19101 03070212.070 3132

VALOR: 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL CRUZADOS).

DATA: 10 de junho de 1988.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: AMILCAR ALVES TUPYASSU-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

(Ext. n.º 13466, Reg. n.º 29466, Dia 13/06/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

S.A. - CELPA

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que fará reg-lizar no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através das comissões de licitações, a abertura das seguintes licitações:

Table with columns: EDITAL, TOMADA DE PREÇOS, OBJETO, ABERTURA. PLI/ASU-CGE-040/88 PLI/ASU-CGE-040/88 Aquisição de Transformador Eléctrico de 300 KVA p/ UDE OCEIRAS DO PARÁ.

Table with columns: EDITAL, CONCORRÊNCIA, OBJETO, ABERTURA. PLI/ASU-OTG-003/88 PLI/ASU-OTG-003/88 Aquisição de Peças p/ motores CUMMINS p/ UDE's Caseté I e II, Ponta de Pedras, Caseté II, Lenquer II, Monte Alegre II e Óbidos I.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir do dia 14.06.88 (terça-feira), no horário comercial, ao preço de CZ\$-300,00 (trezentos cruzados) p/ a PL-040/88 e de CZ\$-1.000,00 (um mil cruzados) p/ a Conc-003/88. Os interessados es adq-uir a Tomada de Preços, deverão apresentar, no ato da compra, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

Belém, 13 de junho de 1988.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. n.º 13461, Reg. n.º 29462, Dias 13, 14 e 15/06/88)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 049/88

Partes: CELPA x ELETROFERRAMENTAL LTDA.

Objeto: Ampliação da RDU de Itupiranga, em condutor de alumínio CA, num total de 6,0 Km com implantação de 165 postes de concreto e retirada de 11 postes.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º PLI/CDI-CDI-002/88

Valor: CZ\$17.125.742,00 (global)

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento. Código Orçamentário n.º 101.310.0000.CDI.056.

Belém, 07 de junho de 1988

Roberto da Costa Ferreira Diretor - Presidente

(Ext. n.º 13463, Reg. n.º 29462, Dia 13/06/88)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 056/88

Partes: CELPA x ELETROFERRAMENTAL LTDA.

Objeto: Ampliação da R.D.U. de Marabá, em condutor de alumínio CA, num total de 5,5 Km. com implantação de 147 postes de concreto e retirada de 06.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º PLI/CDI-CDI-001/88

Valor: CZ\$17.842.310,00 (global)

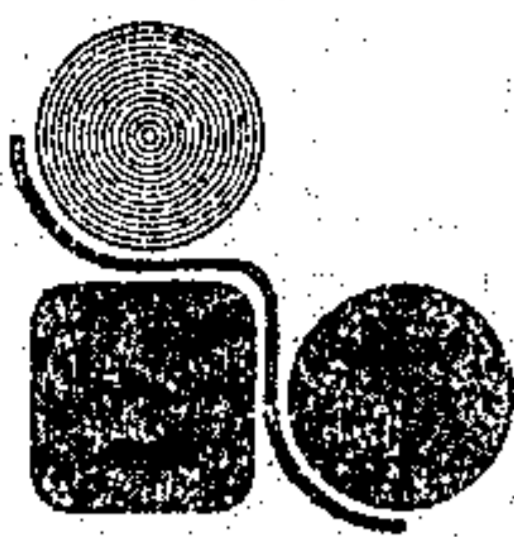
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1988.

Belém, 07 de junho de 1988

Roberto da Costa Ferreira Diretor - Presidente

(Ext. n.º 13462, Reg. n.º 29462, Dia 13/06/88)



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/ Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL  
Trimestral ..... Cz\$ 1.950,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$ 3.800,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$ 1.500,00  
Preço por Página: Cz\$ 306.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 30,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 064/88  
Partes: CELPA x T.C. ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: Execução das obras civis da SE CURIONÓPOLIS, localizada no Município de Marabá, neste Estado.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CSU-CSU-029/88  
Valor: Cz\$22.430.865,00 (global)  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.  
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1988.

Belém, 1º de junho de 1988

Roberto da Costa Ferreira  
Diretor - Presidente  
(Ext. nº 13484, Reg. nº 29462, Dia 13/06/88)

**TELEPARÁ**  
CGC Nº 04.815.411/0001-95  
Sistema Telebrás.  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**AVISO DE EDITAL  
SELEÇÃO RESTRITA  
nº TPA - 017/88**

1. A Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, comunica que se encontra a disposição dos interessados, na Assessoria Jurídica, sito à Travessa Dr. Moraes nº 21, Edifício Sistel - 6º andar, o Edital de Licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar firma para contratação de fornecimento de equipamentos, materiais e prestação de serviços especializados de instalação de Sistemas de Transmissão via Rádio Monocanal e Multicanal, até a capacidade de 12 (doze) circuitos de telecomunicações, nas faixas de UHF e VHF, com respectivos sistemas irradiantes (antenas, cabos coaxiais de RF e conectores), em diferentes localidades do Interior do Estado.
2. Somente poderão participar da presente Licitação, as firmas previamente cadastradas na TELEPARÁ ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS, à data da presente publicação e que possuam Capital Social Integralizado igual ou superior a Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados).
3. O recebimento e abertura das propostas ocorrerá no Auditório da TELEPARÁ, sito à Tv. Dr. Moraes nº 121, no dia 30 de junho de 1988, às 09:00 (nove) horas.
4. Maiores informações e o Edital, poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado no Item 1, e nos seguintes horários: 09:00 (nove) às 11:00 (onze) e 15:00 (quinze) às 17:00 (dezessete) horas.

Belém, 08 de junho de 1988  
A COMISSÃO

(Ext. nº 13465, Reg. nº 29465, Dia 13/06/88)

ACAPÓ AGRO PECUÁRIA S/A  
CGC/NF nº 05.426.614/0001-53

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convidados os Senhores Acionistas da ACAPÓ AGRO PECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Redenção, Estado do Pará, às 16:00 horas, do dia 20 de Junho de 1988, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1987; b) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado e efetivar a sua capitalização; c) - Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; d) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e) - Outros assuntos de interesse social. Redenção, 02 de Junho de 1988. JEREMIAS LUNARDELLI - Diretor Executivo.  
(Ext. nº 13431, Reg. nº 29420, Dias 09, 10 e 13/06/88)

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE-INDUPARÁ, CGC.04786448/0001-33. EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Pelo presente, ficam convocados os Acionistas da INDUPARÁ, a se manifestarem dentro do prazo de 30 dias, a fim de exercerem o direito atribuído pelo Parágrafo 1º do Artigo 6º dos Estatutos Sociais, referente aumento de capital com recursos próprios-Belém, 08 de junho de 1988-Noel Vieira Nery - Diretor Presidente.  
(T. nº 11309, Reg. nº 29418, Dias 09, 10 e 13/06/88)

NAZARÉ DO ARAGUAIA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A

C.G.C.- 05.426.754/0001-21

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 11 de Julho de 1988, às 11-horas, na sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1987; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) - Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social. Achar-se a disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404, de 15.12.1976. Conceição do Araguaia, 06 de junho de 1988. José Cassiano Gomes dos Reis - Presidente do Conselho de Administração.  
(Ext. nº 13434-Reg. nº 29426-Dias 09-10-13/06/88)

CIA. AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA  
C.G.C. Nº 04.142.865/0001-43  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no proximo dia 08, às 10:00 horas, na Sede Social à Fazenda Canarana, Estrada Municipal Conceição do Araguaia à Floresta, km 50, neste município, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - NA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA  
a) Aprovação das contas relativas ao exercício encerrado em 31/12/87;  
b) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social;  
c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;  
d) Fixação dos honorários da Diretoria;  
e) Em consequencia alteração dos Estatutos Sociais.

II- NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA  
a) Reforma do Estatuto Social: Conselho de Administração - Artº 12 - § 1º e Diretoria - Artº 14 - § 2º e Artº 15 e § unico;  
b) Outros assuntos de interesse geral.

Informamos, que os documentos encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas em nossa Sede Social. Conceição do Araguaia, 06 de junho de 1.988

José Cassiano Gomes dos Reis  
-Diretor Presidente

(Ext. nº 13435-Reg. nº 29427-Dias 09-10-13/06/88)

AGROPECUÁRIA BACURI S/A  
CGC/NF nº 05.428.321/0001-05

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Redenção, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 20 de Junho de 1988, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1987; b) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado e efetivar a sua capitalização; c) - Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; d) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e) - Outros assuntos de interesse social. Redenção, 02 de Junho de 1988. JEREMIAS LUNARDELLI NETO - Diretor Presidente.  
(Ext. nº 13430, Reg. nº 29421, Dias 09, 10 e 13/06/88)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO "UNIDOS DA BOA ESPERANÇA" aprova de em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 24 de março de 1988. Denominação: Centro Comunitário "Unidos da Boa Esperança". Sede Provisória: Trav. Mauriti, nº 1942. Fins: Sociedade que congrega os moradores do bairro da Pedreira com o objetivo de contribuir, informar, desenvolver e incentivar nas soluções dos problemas cotidianos de uma sociedade. Administração e Representação: A Diretoria. Tempo de duração: tempo fixo determinado. Prazo de mandato da Diretoria: 02 (dois) anos. Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo CENTRO. Dissolução: No caso de dissolução do CENTRO COMUNITÁRIO, seus bens e fundo serão destinados ou distribuídos entre as instituições sem fins lucrativos, com propósitos congêneres. Fundo Social: Mensalidades, contribuições, convênios, subvenções e legados. Diretoria: Presidente: Antônio da Purificação Alves; Vice-Presidente: Maria A. dos Santos; 1ª Secretária: Eliane Moreira Torres; 2ª Secretária: América Dutra, Diretores: João Pereira, Rosalei Fátima O. Alcântara, Osvaldina de Lima, Gilberto Alves, Tesoureiro: José Ribamar dos Santos. (G.Reg. Nº 22899)

RESUMO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA VERDE-AMARELO, aprovado em sessão de Assembléia Geral em 07 de setembro de 1986. Denominação: Sociedade Comunitária Verde-Amarelo. Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos. Data de Fundação: 07/09/1986. Sede Provisória: Rua dos Mundurucos, 4205 - Guará. Finalidade: Organizar os associados para defesa de seus interesses. Administração: Direção e eleição em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, composta por cinco (5) membros. Representação: O Presidente representará a sociedade comunitária oficialmente. Reforma do estatuto: O estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim tendo a maioria dos membros presentes. Responsabilidade: Os sócios não respondem pelos compromissos assumidos pela sociedade. Duração: Constituída por tempo indeterminado. Extinção e Destino do Patrimônio: Sua extinção só poderá ser decidida com aprovação de 2/3 de seus sócios, cabendo a Assembléia decidir pelo destino do patrimônio. Fundo Social: Constituído por contribuição dos sócios, subvenções, auxílios, doações, arrecadações eventuais. Belém, 10 de junho de 1988  
JOSÉ MARIA DE JESUS SERRA (G. R. Nº 29917)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL. A Associação Atlética Banco do Brasil, fundada em 01.10.76, é uma sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, distinta de seus associados, com sede e foro na cidade de Castilho Poco (PA), constituída de funcionários do Banco do Brasil S/A e seus parentes até 3º grau, de pensionistas do Banco do Brasil S/A, de pessoas da comunidade local, de ex-funcionários e de dependentes econômicos dos associados, sem distinção de cor, raça, origem, posição social, e que por finalidade promover a prática de esportes e o bem-estar do funcionalismo do Banco do Brasil S/A, de seus familiares e dos demais associados, desenvolver a educação física em todas as modalidades e estimular a prática de esportes amadores. Será administrada pela Assembléia Geral, composta de membros do Conselho de Administração. Conselho de Administração: O Conselho de Administração será o órgão deliberativo. O mandato de seus poderes será trienal. O presente Estatuto foi aprovado em 01.10.76. Capital Poco (PA) R\$ 10.000,00. Diretoria: Presidente: Admar de Souza Lima; Vice-Presidente: Luiz Gonzaga de Souza Lima-Vice-Presidente Administrativo: Luiz Carlos do Anaral Silva-Vice-Presidente Financeiro: Ely Beneditos Souza Filho-Vice-Presidente Social: Valdirino Silva dos Santos-Vice-Presidente Esportivo. (G.Reg. Nº 22898)

FAZENDA BOI BRANCO S/A

CGC/MF-15.269.152/0001-01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, CONJUNTA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1988. Local e Data: Sede da empresa, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Piedade, nº 651, às 10:00 (dez) horas do dia 20 de abril de 1988. Quorum: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Convocação: Por carta. Mesa: Presidência: Sr. Gastão Carvalho Filho, Diretor-Presidente. Secretário: Sr. Leopoldo Antunes Maciel. Deliberações: To- das tomadas por unanimidade, com as abstenções legais: I- Assembléia Geral Ordinária: 1) Lidos, discutidos e aprovados o Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.1987, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 31 de março de 1988. 2) Aprovada e capitalizada a "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizável" no valor de Cz\$ 18.011.380,00, permanecendo, ainda, nessa conta o valor de Cz\$ 0,36 (trinta e seis centavos), elevando-se o capital social de Cz\$ 36.239.444,00 para Cz\$ 54.250.824,00, sem emissão de novas ações, passando o "caput" do Art. 5º a vigorar com a redação seguinte: "Art. 5º - O capital social é de Cz\$ 54.250.824,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e cin- quenta mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados) dividido em 36.239.444 (trinta e seis mil-hões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro) ações sem valor nomi- nal, sendo 22.069.444 (vinte e dois milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, e 14.170.000 (quatorze milhões, cento e setenta mil) ações Preferenciais Classe "A". Permanecem inalterados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º desse mesmo artigo. II - Assembléia Geral Extraordinária: 1) Aprovadas as alterações na redação dos se- guintes dispositivos estatutários: a) Art. 6º, "Caput", para, de acordo com o § 2º do Art. 108 da Lei nº 6.404/76, corrigir monetariamente o limite de autorização do capital social; b) Art. 10 § 1º, para nele ser incluída a expressão "sem valor nominal"; c) inclusão de parágrafo ún-ico no art. 24, sobre prazo para pagamento de dividendos. A redação de tais dispositivos passa a ser a seguinte: "Art. 6º - A Companhia poderá aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o valor de Cz\$ 168.418.510,28 (cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dez cruzados e vinte e oito centavos), sendo Cz\$ 84.209.255,14 (oitenta e quatro milhões, duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzados e quatorze centavos) para emissão de ações ordinárias, nominativas, e Cz\$ 84.209.255,14 (oitenta e quatro milhões, duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzados e quatorze centavos) para emissão de ações preferenciais Classe "A", também nominativas. " Per- manecem inalterados os §§ 1º e 2º desse artigo. "Art. 10 - As ações preferenciais Classe "A" não terão direito a voto e gozarão das seguintes vantagens: a) prioridade no recebimento de dividendos, não cumulativa, na forma do disposto na letra "b" do § 2º do art. 23, infra; b)

participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição, como dividen- dos, bonificações ou qualquer outro título, do remanescente dos lucros sociais de cada exercí- cio, após as deduções previstas no art. 23 deste Estatuto; c) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição, pela sociedade, de ações ou outros quais- quer títulos ou vantagens, inclusive em caso de incorporação de reservas ou reavaliação de ativo; d) prioridade, em caso de liquidação da sociedade, no reembolso do capital social, sen- do a seguir reembolsadas as ações ordinárias. § 1º - As ações preferenciais Classe "A" serão sempre nominativas, sem valor nominal, e obrigatoriamente inscritas para integralização com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, terão participação integral e serão intrasferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela agência de desenvolvimento competente, de acordo com o art. 19 do Decreto - Lei nº 1.376/74, com a redação dada pelo Decreto - Lei nº 2.304/86." Permanece inalterado o § 2º desse arti- go. "Art. 24 - A Diretoria poderá determinar se levantem, semestral ou trimestralmente, as Demonstrações Financeiras de que trata o artigo 176 da Lei nº 6.404/76, e, com base nessas De- monstrações Financeiras, e por deliberação do Conselho de Administração, pagar dividendos aos acionistas, à conta do lucro apurado nesses balanços semestrais ou trimestrais, bem como a participação aos administradores, respeitando sempre os limites legais estabelecidos no § 1º do artigo 152 da citada Lei. Parágrafo Único: O prazo máximo para pagamento dos dividendos se- rá de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da Ata da Assembléia que tiver aprova- do a sua distribuição ou, no caso do "caput" deste artigo, a partir da data da deliberação do Conselho de Administração." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta Ata na forma do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, e, depois de lida e achada conforme, foi as- sinada pelo Sr. Presidente, Secretário, e todos os acionistas presentes. Belém (PA), 20 de abril de 1988, Gastão Carvalho Filho, Presidente - Leopoldo Antunes Maciel, Secretário-Oswal- do Antunes Maciel - Fininvest Investimentos e Participações S/A - Fininvest - Serviços, Comér- cio de Marketing Direto e Administração de Bens Ltda. - Cebraco - Central Brasileira de Cobran- ça S/A - A.M. Sã - Serviços de Crédito, Cobrança e Processamento de Dados S/A - Fininvest S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos - Fininvest Leasing - Arrendamento Mercantil S/A. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

GASTÃO CARVALHO FILHO

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nú- mero 000926, em 08 de junho de 1988 - Sec. Geral - Alfredo Coelho.

(Ext. nº 13473, Reg. nº 29474, Dia 13/06/88)

FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A - CGC/MF: 0499777/0001-08 - EDITAL DE CON-VOCAÇÃO - Ficam convocados os acionistas convocados para comparecimento à sede social, à Rua Boaventura da Silva, 1108 nesta cidade, no dia 17/06/88, às 08,00 horas, a fim de se reunir ordinária e extraordinariamente, para apreciação e deliberação do que se segue: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.87. b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua Capitalização. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração do Estatuto Social em decorrência do Aumento do Capital Social Autorizado. b) Outros assuntos de inter-esse social. Belém, 09 de junho de 1988. a) LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS - Diretora-Presidente.

(Ext. nº 13472, Reg. nº 29472, Dias 13, 14 e 15/06/88)

ARAUAYÁ - AGRÍCOLA E COMERCIAL S/A - CGC/MF. 04.371.159/0001-73 - Extrato da AGOAGE, realizada no dia 29.04.88, às oito horas, na sede da empresa, sito à trav. Químico Bocuava nº 959, em Belém, Estado do Pará. CONVOCADO: Feito através do Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 22, 23 e 24/04/88. PRE-SENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA DIRETORA: Presi-dente: Elucio da Fonseca Pereira e secretário: Oseirina Amaral Brito. ORDEM DO DIA: "Ordinariamente: a) aprovação das contas da diretoria e das demonstrações finan-ceiras encerradas em 31.12.87. b) capitalização da expressão da correção monetá-ria no valor de Cz\$ 11.960.000,00 (Onze milhões novecentos e oitenta mil cruzados) as-sim distribuídos: 2.578.180 ações ordinárias nominativas, 6.113.200 ações preferenciais nominativas classe "A" e 1.268.620 de ações preferenciais nominativas classe "B". c) eleição do Conselho de Administração site a AGO de 1991, que fica assim constitu-ído: Presidente: Elucio da Fonseca Pereira, brasileiro, casado, comerciante, CIG 000.414.402-34, residente e domiciliado à rua dos Mundurucos, nº 1932-BL B, aptº 502. MEMBROS: Leila Maria Solano do Amaral, brasileira, casada, socióloga, CIG 105.006.262-00, residente e domiciliada à Tv. Dr. Moraes nº 686 e Oseirina Amaral Brito, brasileira, viúva, produtora rural, CIV 088.716.132-91, residente e domiciliada à rua Bernal do Couto nº 993, ficando estabelecido a redução de dois salários mínimos para cada membro do Conselho. d) o Conselho de Administração reeleger até AGO de 1991 para diretoria executiva a sra. Leila Maria Solano do Amaral, já qualificada no Conselho de Administração e para diretor técnico o sr. Fernando Emanuel Gouveia do Amaral, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CREAP/PA-AP nº 3260-D, CIG 036.491.642-72, residente e domiciliado à trav. Dr. Moraes nº 686, ambos com honorá-rios mensais de doze salários mínimos vigentes. "Extraordinariamente: a) Pereira; renuncia a redação do Conselho de Administração. "Extraordinariamente: a) Pereira; renuncia a redação do Conselho de Administração. "Extraordinariamente: a) Pereira; renuncia a redação do Conselho de Administração. "Extraordinariamente: a) Pereira; renuncia a redação do Conselho de Administração. b) A sociedade terá um capital autorizado de Cz\$ 50.000.000,00 (cincenta mil-hões de cruzados) dividido em 50.000.000 (cincenta milhões) de ações nominativas no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nomi- nativas classe "A" e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B". d) DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, por unanimidade, ENCE-RRAR: "Art. 10º: A sociedade terá um capital autorizado de Cz\$ 50.000.000,00 (cincenta mil-hões de cruzados) dividido em 50.000.000 (cincenta milhões) de ações nominativas no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nomi- nativas classe "A" e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B". d) DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, por unanimidade, ENCE-RRAR: "Art. 10º: A sociedade terá um capital autorizado de Cz\$ 50.000.000,00 (cincenta mil-hões de cruzados) dividido em 50.000.000 (cincenta milhões) de ações nominativas no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais nomi- nativas classe "A" e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B". Este extrato é cópia fiel da ata constante em livro próprio e arquivada na Jucepa sob nº 000712 de 23.05.88, pelo Sec. Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 13471, Reg. nº 29471, Dia 13/06/88)

ROBUSTA AGROPECUÁRIA S/A, CGC/MF - Nº 04.268.165/0001-08 - CAPITAL AUTO-RIZADO: Cz\$ 120.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 42.546.061,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 35.048.061,00 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSE-ELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27.05.88. Às 10:00 horas do dia 27 de maio de 1988, na sede social, sito à Av. Magalhães Barata, 84, Aptº 801, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 22.000.000 Ações Nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, no montante de Cz\$ 22.000.000,00, sendo 5.500.000 Ações Preferenciais Classe "B" e 16.500.000 Ações Preferenciais Classe "A", a serem inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-01792/88, de 26.05.88, relativo ao exercício de 1988. Foi aprovada por unanimidade a emissão de 22.000.000 Ações Classe "A", no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, conforme Boletim de Subscrição de 06.06.88, assinado pelo Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA IANNUZZI, representando a Empresa, pelo Sr. JOSE MATIAS PEREIRA - Diretor Financeiro e Sr. ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FI-NAM. A referida Ata foi encerrada em 06.06.88, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 000.944 em reunião de 09.06.88. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 13469, Reg. nº 29469, Dia 13/06/88)

AGROPASTORIL RIO CUNYÁ S/A - CGC/MF - Nº 04.705.570/0001-38 - CAPITAL AU-TORIZADO - Cz\$ 105.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO - Cz\$ 40.925.768,00; CAPITAL INTEGRALIZADO - Cz\$ 30.925.768,00 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSE-ELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25.05.88. Às 10:00 horas do dia 25 de maio de 1988, na sede social, sito à Trav. da Estrada Alameda Tapajós, 111, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 5.900.000 Ações Nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, no montante de Cz\$ 5.900.000,00, sendo 1.500.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" inscritas com recursos dos investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-0174/88 de 25.05.88, relati-vo ao exercício 1988. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 07.06.88, assinado pelo Sr. HERCULANO TRINDADE DA SILVA, representando a Empresa, pelo Sr. JOSE MATIAS PEREIRA - Dire- tor Financeiro e Sr. ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 07.06.88, sendo seu texto lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JU-CEPA, sob nº 000.945 em reunião de 09.06.88. a) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 13468, Reg. nº 29469, Dia 13/06/88)

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A-CC/REG: 05.374.063/0001-95 EXTRATO DA "ATA" REALIZADA NO DIA 04/04/1988, ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RODOVIA BR 010, KM 120, NO MUNICÍPIO DE SÃO DO- NINGOS DO CAPIM, ESTADO DO PARÁ, CONVOCADO: FEITA ATRAVÉS DE JORNALIZADO: TEM, ENDEREÇADA A TODOS OS ACIONISTAS, PRESENÇA: MAIORIA DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. MESA DIRETORA: PRESIDENTE: OLÍMPIO ULIANA E SECRETÁRIA: ANA

MARIA PEREIRA DA SILVA. ORDEM DO DIA: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL "SOCIAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II, ARTIGO 5º E 6º: C) "SUBSCRIÇÃO E EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". DELIBERAÇÕES: POR UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES, FORAM TOMADAS AS SEGUINTES RESOLUÇÕES: CAPÍTULO II, DO CAPITAL SOCIAL: ARTIGO 5º: A SOCIEDADE TEM UM CAPITAL AUTORIZADO DIVIDIDO EM Cz\$110.000.000,00 DE AÇÕES NOMINATIVAS, NO VALOR DE Cz\$ 1,00 (HUM CRUZADO) CADA UMA, SENDO 2.350.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, 850.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", 850.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B" E 5.950.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C". ARTIGO 6º: AS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", SERÃO SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS PRECISO FINAM, COM RECURSOS DO DECRETO-LEI Nº 1376/74 E SERÃO INTRANSFERÍVEIS ATÉ À DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PELA SUDAM. "DECI-DA A SISTEMÁTICA PREVISTA NO ART. 19 DO DECRETO-LEI 2304, DE 21/11/86, VOTADA A PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA, FOI UNANIMEMENTE APROVADA. A SEGUIR, EM CUMPRIMENTO À ALÍNEA "C" DA ORDEM DO DIA, REUNIRAM-SE O MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, O SR. OLÍMPIO ULIANA E DELIBEROU SOBRE A EMIS- SÃO, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DE 5.700.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE Cz\$ 1,00 (HUM CRUZADO) CADA UMA, NO MONTANTE DE Cz\$ 5.700.000,00, A SEREM SUBSCRITAS DA SEGUINTE FORMA: 17500.000 AÇÕES OR- DINÁRIAS NOMINATIVAS A SEREM SUBSCRITAS PELOS ACIONISTAS, OBEDECENDO O DIREI- TO DE PREFERÊNCIA, COM INTEGRALIZAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA E 4.200.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C" A SEREM SUBSCRITAS PELO FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, DE DE- CONFORMIDADE COM AUTORIZAÇÃO DA SUDAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO GS. Nº 0088/88 DE 23/03/1988, EXERCÍCIO DE 1987. REFERIDAS EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO, UNANIMEMENTE APROVADAS POR ESTA ASSEMBLÉIA GERAL, FORAM COMPLEMENTADAS ATRAVÉS DO "BOLE- TIM DE SUBSCRIÇÃO DE 12/04/88, ASSINADO PELO SENHOR: OLÍMPIO ULIANA-TERREPE- SENTANTE DA EMPRESA E JOSÉ MATIAS PEREIRA-DIRETOR FINANCEIRO E "MUR: DABREI- ROS DA ROCHA-CHEFE INT. DEPT. INC. FISCALIS E AÇÕES, AMBOS REPRESENTANDO O FINAM. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 12/04/88, TENDO SEU TEXTO INTEGRAL SI- DO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 000453 POR DESPA- CHO DO DIA 19/04/88-SR. ALFREDO COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

(T. nº 11328, Reg. nº 29473, Dia 13/06/88)

CARANÁ - COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO ANAJÁS - CGC/MF - Nº 04.868.980/0001-08 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27.05.88. INSTALAÇÃO: ÀS 10:00 horas do dia 27 de maio de 1988. LO- CAL: Sede social à Rua São Antonio, 432, na cidade de Belém, Estado do Pará. PRE-SENÇA: Totalidade dos acionistas representando 100% do Capital votante. MESA: Presi- dente - ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA, Secretário MAURÍCIO ACATAUASSU TEIXEIRA. CONVOCADO: Feita através de carta-convide a todos os acionistas ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discus- são e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado; c) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autoriza- do; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no tocante ao Capital Social; e) O que ocu- rir. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, por unanimidade, o seguinte: a) O Rela- tório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.87. b) A correção da Expressão Monetária do capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 16.859.287,00 (dezesseis milhões, oitocentos e cin- quenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete cruzados); c) Aumento do Capital Social in-tegralizado, de Cz\$ 10.316.627,00 (dez milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete cruzados) para Cz\$ 27.175.914,00 (vinte e sete milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e quatorze cruzados), mediante a capitalização da Reserva de Correção Mo- netária do Capital, no valor de Cz\$ 16.859.287,00 (dezesseis milhões, oitocentos e cin- quenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete cruzados); d) Elevação do Capital Social Au- torizado, de Cz\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzados) para Cz\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzados); em consequência, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzados), representado por 108.000.000 (cento e oito milhões) de Ações Nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 13.000.000 (treze milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Classe "B". VOTAÇÃO: Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos por lei. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o reunião foi encerrada, com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade, Belém (PA), 27 de maio de 1988. a) ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA - Presidente, MAURÍCIO ACATAUASSU TEIXEIRA - Secretário, JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA, MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA, ROBERTO SEIXAS SIMÕES, ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA - Acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 000849 em reunião do 01.06.88. a) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 13470, REG. nº 29470, Dia 13/06/88)

ção das mesmas, na sala de CPL/SEUDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM-10, S/Nº, 1º andar, sala "B", 31, das 08:00 às 12:00 horas, no período de 13 e 17.06.88, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/88 - CPL/SEUDUC, visando a aquisição de material pedagógico, cuja realização será dia 28.06.88, às 15:00 horas.

Belém, 13 de junho de 1988.

HELIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da CPL/SEUDUC - Pa.

Visito: MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO

Secretário de Estado de Educação, em exercício

(Ext. nº 13.467 - Reg. nº 29.467 - Dias 13, 14 e 15.06.88)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 100 DE 10 DE JUNHO DE 1988

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5.099 de 30.11.83;

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAES - Agente de Operações Gráficas, admitido em 06.12.71, um (01) mês de Licença Especial no período de 13.06 a 12.07.88, referente ao quinquênio de 06.12.81 a 06.12.86.

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDRO PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 22.912)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 1/88

A Comissão de Alienação da Seção Judiciária do Estado do Pará, leva ao conhecimento do público em geral, que no dia 20 de junho de 1988, às 09,00 horas, realizar-se-á, no átrio do Fórum da Justiça Federal, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, o Leilão Público autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Diretor do Fórum, para venda de bens móveis e veículos, cons- tantes da relação que se acha afixada no Quadro de Avisos desta Seção. Melhores informações e es- clarecimentos serão prestados pela Comissão, no horário das 07,00 às 13,00 horas, de segunda a sexta-feira.

Presidente

Maria Elizabeth de Souza Bemerguy

Membro

José Maria Brito Coroa

Membro

(G. Reg. nº 22.914)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3º J.C.J. DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julga- mento de Belém,

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de julho de 1988, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro 1, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução de nº 3º J.C.J.-1001/87, movida por Getson de Souza Costa contra Asdecelpa - Associação Desportiva Celpa, bem esse en- contrado à Av. Gov. José Malcher nº 1670 e que é o seguinte: Direito de uso e gozo de linha telefônica nº 235-0754 e suas respectivas ações, no valor de Cz\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal corres- pondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justi- ça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 20 de maio de 1988. Eu, Grego Tautanaga, Téc. Jud. A.J. 021-S, datilografel. E eu, Descartes Furtado de Araujo, Diretor de Secretaria, subscrivi.

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 22.654)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposi-

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETUBA**  
**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**  
 O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, dr. Carlos Renato Montes Almeida.  
 Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de Junho de 1988, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Jorgio do Rosário Alves, contra Nazildo Moraes - Fazenda Fortaleza, bem esse encontrado à Localidade de Carapajó - Município de Cametá/PA e que é o seguinte:  
 Um (01) caminhão modelreiro marca Chevrolet, tipo D-60, cor azul, placa TC-6998, em regular estado de funcionamento.  
 Avaliado o bem supra descrito em: C25-200.000,00 (Duzentos mil cruzados).  
 Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o depósito equivalente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 31 de maio de 1988. Eu, Antonio Luis Rodrigues da Silva, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilógrafo. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, chefe da Secretaria, subscrovo.  
 DR. CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA  
 Juiz do Trabalho Substituto  
 (G. Reg. nº 22.907)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 0330**  
 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

**Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 16 de junho para julgamento do seguinte feito:

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL**  
 Recte: Raimundo do Nascimento Barros das Neves (adv. Aristóteles de Deus de Outeiro)

Recda: A dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal  
 Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (PA), 10 de junho de 1988.

GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do TJE

**Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 16 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM**  
 Agvte: Ademar da Silva Guimarães (adv. Benedito Fernandes da Silva)  
 Agvda: Maria do Carmo Meirelles Silva e Antonio Alves da Silva (adv. Raimundo dos Oeiros Freire)  
 Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MARABÁ**  
 Agvte: Urias Francisco Pereira (adv. Ednaldo Giusti Abreu)  
 Agvda: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD (adv. José Frederico dos Santos Marinho)  
 Relatora: Desembargadora CLIMENIE PONTES

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
 Apte: Aluísio de Souza Alegria (adv. Epitácio da Silva Santana)  
 Apde: Maria de Fátima Borges Leal da Silva e outro (adv. Clóvis Malcher Filho)  
 Relatora: Desembargadora CLIMENIE PONTES  
 Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (PA), 10 de junho de 1988.

GENGIS FREIRE  
 Subsecretário do TJE  
 (G. R. nº 22927)

**RESOLVE:**  
 Designar o funcionário Raimundo Ferreira Monteiro, para servir as funções de escrivão deste Tribunal durante o período de férias do servidor Luis Guilherme Leitão.  
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
 Belém, 07 de junho de 1988.  
 Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
 Presidente do T.J.E.  
 (G. Reg. nº 22.900)

**PORTARIA Nº 0331**  
 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

**RESOLVE:**  
 Designar a bacharela Ezildá das Chagas Pastana, Juíza do Direito da 4ª Vara da Comarca de Marabá, para responder pela 2ª Vara, durante o período de licença de seu titular.  
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
 Belém, 07 de junho de 1988.  
 Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
 Presidente do T.J.E.  
 (G. Reg. nº 22.906)

**PORTARIA Nº 0332**  
 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.  
**RESOLVE:**  
 Conceder ao funcionário Luis Guilherme Monteiro Leitão, Atendente Judiciário, trinta (30) dias de férias reatadas ao período 1986/1987, a partir do 07.06.88.  
 Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
 Belém, 08 de junho de 1988.  
 Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
 Presidente do T.J.E.  
 (G. Reg. nº 22.906)

**PORTARIA Nº 314 DE 03 DE JUNHO DE 1988**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Designar o funcionário CLAUDEMIR MÁRIO COUTO LIMA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 19.05.88.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 315 DE 03 DE JUNHO DE 1988**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Dispensar o funcionário IRAN AMARAL DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-3 do Secretário, a contar de 19.05.88.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 316 DE 03 DE JUNHO DE 1988**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Designar a funcionária DENISE ALVES MENDES, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para Função Gratificada FG-3 de Secretária de Coordenadoria, a contar de 19.05.88.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 317 DE 03 DE JUNHO DE 1988**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Designar o funcionário PAULO ROBERTO NEPOMUCENO DE LIMA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria de Patrimônio - GEP-DAS-011.3, durante o impedimento do titular, no período de 01.06 a 18.06.88.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 318 DE 06 DE JUNHO DE 1988**

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Administração,  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o Art. 105, da Lei nº 749, de 24.12.53, ao funcionário ANTONIO PINHEIRO SOTERO, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 50 (cincoenta) dias de Licença Saúde em Prorrogação, no período de 08.04.88 à 27.05.88. Laudo 2541.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
 Diretor do DEPAD/SEAD

**PORTARIA Nº 319 DE 06 DE JUNHO DE 1988**

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Administração,  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o Art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.53, à funcionária EULÁLIA ROMANA DA PAIXÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 90 (noventa) dias de Licença Repouso, no período de 11.06 a 08.09.88. Laudo 2529.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
 Diretor do DEPAD/SEAD

**PORTARIA Nº 320 DE 06 DE JUNHO DE 1988**

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Administração,  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o Art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.53, ao funcionário ANTONIO WLADIMIR CAVALCANTE PAUXIS, ocupante do cargo de Administrador Classe "A", lotado nesta Secretaria, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, no período de 23.05 a 21.07.88. Laudo 2540.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
 Diretor do DEPAD/SEAD

**PORTARIA Nº 321 DE 06 DE JUNHO DE 1988**

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Administração,  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o Art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.53, à funcionária MARIA IVETE RABELO DA SILVA, ocupante do cargo de Administrador Classe "A", lotado nesta Secretaria, 14 (quatorze) dias de Licença Saúde, no período de 18.05 a 31.05.88. Laudo 2487.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
 Diretor do DEPAD/SEAD

**PORTARIA Nº 322 DE 07 DE JUNHO DE 1988**

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Administração,  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com o Art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.53, à funcionária MARIA IVETE RABELO DA SILVA, ocupante do cargo de Administrador Classe "A", lotado nesta Secretaria, 14 (quatorze) dias de Licença Saúde, no período de 18.05 a 31.05.88. Laudo 2487.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
 Diretor do DEPAD/SEAD

**PORTARIA Nº 323 DE 07 DE JUNHO DE 1988**

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Administração,  
**RESOLVE:**  
 Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos funcionários desta Secretaria, relativas ao exercício de 1988, conforme discriminação abaixo:  
 NOME LOTACAO PERÍODO DE GOZO  
 01 - Francisco Geraldo Sobrinho DRH/CTE 06.06 a 05.07.88  
 02 - Georgete de Nazaré Casemiro Pampolla DRH/GAS 27.06 a 26.07.88  
 03 - Maria de Jesus dos Santos Oliveira DRH/GAS 06.06 a 05.07.88  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
 Diretor do DEPAD/SEAD

**PORTARIA Nº 324 DE 07 DE JUNHO DE 1988**

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Administração,  
**RESOLVE:**  
 Conceder, à funcionária LUCIANA DOS SANTOS MACHADO LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.08.83 a 01.06.88, no período de 06.06 a 03.09.88.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
 Diretor do DEPAD/SEAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0254 DE 11 DE MARÇO DE 1988**

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
 Considerando que CÉLIA MAIA DA SILVA, solicita através do Processo nº 01972/85 - SEAD, revisão de seus proventos, e,  
 Considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.  
**RESOLVE:**  
 1 - Retificar os proventos de CÉLIA MAIA DA SILVA, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port. nº 404, de 25.04.83, sob o Acórdão nº 12.980, de 24.06.83.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1988.  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.869, de 12.05.88.

**PORTARIA Nº 307 DE 01 DE JUNHO DE 1988**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Conceder ao funcionário IVES DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula nº 0004276-10 e portador do CIC nº 117.271.602-15, Administrador Classe "A", a quantia de C25-5.000,00 (cinco mil cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:  

13101	0307043	1008	3131	C25-5.000,00
Total				C25-5.000,00

O prazo para aplicação deverá ser no período de 01.06 a 30.06.88, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.  
 Registre-se e publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 308 DE 01 DE JUNHO DE 1988**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Conceder à funcionária ANA LUCI FREITAS VAZ, Matrícula nº 0000566-18 e portadora do CIC nº 046.173.602-15, Administrador Classe "A", a quantia de C25-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:  

13101	0307021	2023	3131	C25-15.000,00
13101	0307021	2023	3120	C25-10.000,00
Total				C25-25.000,00

O prazo para a aplicação deverá ser no período de 01.06 a 29.07.88, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de Contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 310 DE 03 DE JUNHO DE 1988**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Designar a funcionária ÂNGELA DE RONCALE DOS SANTOS NUNES, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para Função Gratificada - FG-1 de Coordenador, a contar de 19.05.88.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 311 DE 03 DE JUNHO DE 1988**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Designar a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO BRÍGIDO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para Função Gratificada - FG-4 de Chefe de Unidade, a contar de 19.05.88.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 312 DE 03 DE JUNHO DE 1988**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Designar a funcionária MÁRCIA PAIXÃO SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 19.05.88.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 313 DE 03 DE JUNHO DE 1988**

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Dispensar o funcionário CLAUDEMIR MÁRIO COUTO LIMA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-1 de Coordenador, a contar de 19.05.88.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0525 DE 09 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e...

PORTARIA Nº 1104 DE 25 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e...

PORTARIA Nº 1043 DE 19 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e...

PORTARIA Nº 1091 DE 24 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e...

PORTARIA Nº 1115 DE 26 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e...

PORTARIA Nº 0861 DE 25 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86, e...

PORTARIA Nº 0868 DE 16 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86, e...

PORTARIA Nº 0868 DE 16 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86, e...

PORTARIA Nº 0882 DE 16 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86, e...

PORTARIA Nº 0883 DE 16 DE MAIO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86, e...

PORTARIA Nº 1018 DE 16 DE MAIO DE 1988
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86, e...

PORTARIA Nº 1032 DE 16 DE MAIO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86, e...

PORTARIA Nº 1039 DE 17 DE MAIO DE 1988
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86, e...

PORTARIA Nº 304 DE 27 DE MAIO DE 1988, PUBLICADA NO D.O. Nº 26.239, DE 03.05.88.
Onde se lê:
02 - HERALDO DA COSTA PEREDES - DE JUR - 15.06 a 14.05.88.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO TRT RP Nº 118/88
EXEQUENTE: ANTONIO DA ROCHA JAIME
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

ERRATA
PORTARIA Nº 304 DE 27 DE MAIO DE 1988, PUBLICADA NO D.O. Nº 26.239, DE 03.05.88.

PROCESSO TRT RP Nº 119/88
EXEQUENTES: RAIMUNDA MOREIRA MACIEL E OUTRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A. CGC MF Nº 46.991.311/0001-60. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1988.

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A. CGC MF Nº 46.991.311/0001-60. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1988. Aos 19 dias do mês de abril de 1988, às 8.30 horas, a Rua XV de Novembro, 226, sala 1.401, na cidade de Belém (PA), reuniram-se os acionistas da AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A, conforme consta do livro de presença de acionistas em número legal, em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária conjunta.

mação dos lotes de 1.000 ações em novas ações de Cz\$ 1,00, cada, já havia sido realizada na Assembléia Geral de 30.12.87. Por fim, e ainda na área do Capital, deu-se a nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passo a vigorar como segue devidamente aprovado por todos os presentes: ART. 5º - O Capital Autorizado é de Cz\$ 500.000.000,00 dividido em 125.000.000 de ações ordinárias e 375.000.000 ações preferenciais, todas nominativas de Cz\$ 1,00 cada.

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A. CGC MF Nº 46.991.311/0001-60. CAPITAL AUTORIZADO - Cz\$ 500.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO - Cz\$ 150.641.892,00. CAPITAL INTEGRALIZADO - Cz\$ 105.641.892,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1988.

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A. CGC MF Nº 46.991.311/0001-60. CAPITAL AUTORIZADO - Cz\$ 500.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO - Cz\$ 327.671.865,00. CAPITAL INTEGRALIZADO - Cz\$ 198.339.465,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1988.

(Ext. nº 13474 - Reg. nº 29475 - Dia: 13.06.88)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 10.717

Processo nº 035/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

EMENTA: Atendidas as exigências legais, tanto materiais quanto processuais, deferiu-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

RELATÓRIO

O Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, por seu Presidente da Comissão Executiva Regional, requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Nova Timboteua, cuja Convenção realizou-se em 20 de dezembro de 1987.

Juntos os documentos (lista de presença e atas dos trabalhos convencionais) sem estarem com o visto do Juiz Eleitoral e sem a devida autenticação cartorária, como também, deixou de anexar a inicial a prova do Edital de Convocação do evento partidário.

Baixados os autos em diligência, atendendo ao requerimento do Ministério Público Eleitoral (Fls.15), as omissões foram supridas.

Foi publicado o Edital para conhecimento dos interessados, não tendo sido oposta qualquer impugnação conforme certidão de fls. 09 verso.

O número de filiados para a constituição do Diretório é de 45, conforme consta da informação de fls. 11, tendo sido comprovado que a agremiação conta com 55 filiados no Município.

O Ministério Público Eleitoral opinou pelo deferimento considerando que as deficiências iniciais foram devidamente sanadas.

CONSIDERAÇÕES

Considerado o atendimento das exigências legais, tanto materiais quanto processuais, sou pelo deferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em Nova Timboteua, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferiu, por não existir nos autos comprovação da filiação partidária e do domicílio eleitoral dos conveniantes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Francisco Miléo - Relator e Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE NOVA TIMBOTEUA.

DIRETÓRIO: José Ferreira Lima, Raimundo Moreira de Castro, Belarmino Ferreira da Silva, Paulo Bertolo Bonfim, Maria do

Perpétuo Socorro Tavares Lima, Carlos José Pereira Forte, Francisco Carlos de Souza, Estevão Felix Pereira, Raimundo Gomes dos Santos, Francisco Airton Camêlo Alves, Lucilene de Souza Queiroz.

SUPLENTE: Valquiria Nery de Souza, Ana Dulce, Araújo da Silva, Sandra Maria de Souza Galvão, Rogéria Maria Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antônio Hercula - no de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Carmem Cecília Nery de Souza.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Ferreira Lima  
Vice-Presidente: Estevão Felix Pereira  
Secretária: Maria do Perpétuo Socorro Tavares Lima  
Tesoureiro: Raimundo Gomes dos Santos  
Suplentes: Paulo Bertoldo Bonfim, Carlos José Pereira Forte

Líder da Bancada: Raimundo Moreira de Castro

A C Ó R D A O Nº 10.718

Processo nº 458/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: PMDB, Seção do Pará  
Referência: Município de PARAGOMINAS  
Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Atendidas as formalidades legais, deferiu-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, através de seu Presidente, requereu o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de PARAGOMINAS, anexando as cópias das atas da Convenção e da reunião que elegeu a Comissão Executiva, edital de convocação da Convenção e lista de presença dos Convencionais, tudo devidamente conferido pelo Escrivão e visado pelo Juiz Eleitoral.

Recebido o pedido, o Presidente da Egrégia Corte determinou a publicação do Edital, dando ciência aos interessados e nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o Setor competente em forma que o Observador Eleitoral se fez presente, que o Partido fixou o número de membros, sendo 41 efetivos e 14 suplentes, que foram eleitos 40 membros efetivos e 14 suplentes, que o eleitorado do Município até o dia 31 de dezembro de 1987, era de 24.597, que o número de filiados ao Partido até 15 dias antes da Convenção, era de 293 e que seriam necessários 140 filiados no Município para eleger o Diretório.

Diz mais que concorreu chapa única, não havendo impugnação; que a mesma foi registrada em tempo hábil e a convenção se realizou conforme calendário estabelecido pelo Partido.

O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido.

E o relatório.

Estando o pedido conforme as exigências da Lei de Organização dos Partidos Políticos, é de ser deferido o registro do Diretório Municipal do PMDB, em PARAGOMINAS, assim como sua respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em PARAGOMINAS, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não existir nos autos comprovação da filiação partidária e do domicílio eleitoral dos convencionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE PARAGOMINAS.

DIRETÓRIO: Jader Moraes, Silvio Ferreira Araújo, Valdomiro Fernandes Araújo, Leonildo Fernandino Fazolo, Carlos Conceição Santos, Isaac Santos Lima, José Santos Lima, Osmar dos Santos Sarmento, Manoel Maria Alves, Samuel Cardoso Câmara, Sirley Macedo Medeiros, Zenil Drummond Filho, Juvenal Ferreira Araújo, Adiel Silva Araújo, Petronília Araújo Rabelo, Carlos Fernandes Xavier, Alfeu Arraújo, Luzia Maria Gabriel Fazolo, Davi José de Sousa, Edson Moraes, Francisco Pinheiro de Sena, Laurentino Nonato dos Santos, Dina Marta de Sousa, Fausto Fernandes, Juvenal Martins Silva, Dercilene Karam Santana, Antonio Alves de Andrade, Aparecida Karam Medeiros, Manoel Paixão de Carvalho, Marcos Arantes, Francisco Virgílio Rodrigues da Silva, Eliseu Porfírio da Silva, Joel Carlos Arantes, Aurélio Vieira Martins, Vania Socorro Pinto Ineloni, João Crisóstomo Barroco Pinto, José Carlos Campos, Rivaldo Vieira de Carvalho

SUPLENTE: Esther Medeiros da Silva, Osvaldo Soares de Sousa, Edgar Duarte, Arcênio Lício Teixeira, Francisco Clarin do Dias, Geraldo Alves de Aguiar

Oscar Ferreira do Nascimento, Deusdeth Melo Lima, Isaulino Soares de Oliveira, José Luiz da Silva, Waldetário Gonçalves, Assarias Alves Lima, Antonio Araújo Ferreira, Raimundo Rodrigues da Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Silvio Ferreira Araújo, Leonildo Fernandino Fazolo, Manoel Maria Alves.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valdomiro Fernandes Araújo, Carlos Conceição Santos, Edson Moraes.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Jader Moraes  
Vice-Presidente: Silvio Ferreira Araújo  
Secretária: Sirley Macedo Medeiros  
Tesoureiro: Valdomiro Fernandes Araújo  
Suplentes: Adiel Silva Araújo, Manoel Paixão Carvalho

A C Ó R D A O Nº 10.719

Processo nº 310/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: PSB, Seção do Pará  
Referência: Município de MAGALHÃES BARATA  
Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Atendidas as formalidades legais, deferiu-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal, excluindo o eleitor não filiado ao Partido.

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, através de ofício, solicitou ao Presidente desta Egrégia Corte, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do citado Partido, no Município de MAGALHÃES BARATA, juntado para tanto cópia do Edital de Convocação, afixado no Cartório Eleitoral e visado pelo Escrivão Eleitoral; cópia da ata da Convenção que elegeu o Diretório Municipal, visada pela Juiz e conferida pelo Escrivão Eleitoral e cópia da ata da reunião que elegeu a Comissão Executiva, também conferida e visada pela Juiz Eleitoral.

O Presidente da Egrégia Corte, ao receber o pedido, determinou que fosse baixado Edital para dar conhecimento aos interessados, porém nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o Departamento competente informou que a Convenção se realizou com a presença do Observador Eleitoral e que nenhuma impugnação foi apresentada durante sua realização; que chapa única foi registrada no prazo legal e que foram eleitos 15 membros efetivos e 5 suplentes, estando portanto de acordo com o artigo 57 da LOPE; que o Partido fixou número de membros para o referido Diretório.

Diz mais que não foi mencionado na Ata o número de filiados à Agramiação no Município, bem como o setor competente não possuía dados a respeito e que o número mínimo de eleitores filiados ao Partido no Município seria de 30, considerando o número de eleitores até 14.12.87 que era de 2852, e que o Partido possui registro provisório deferido pelo TSE em 21.04.87.

O processo foi distribuído à Desembargadora Lydia Fernandes que determinou que o mesmo baixasse em diligência, atendendo pedido do Ministério Público, para que fosse suprida a lacuna referente à falta de número de filiados.

Vindo a mim redistribuído, mantive o despacho, quando então foi juntado aos autos, pelo Partido requerente, uma certidão do Cartório Eleitoral dizendo que o Partido possui 53 filiados no Município, juntando inclusive a relação dos nomes dos filiados.

Voltando ao Ministério Público, o mesmo opinou pelo deferimento. Mas ao verificarmos os nomes constantes da relação apresentada e os nomes dos eleitos, notamos que fora votado o Senhor Eugênio Monteiro Dias para o Diretório, sendo posterior o eleito vice-Presidente, no entanto seu nome não consta na relação dos filiados encaminhados pelo Cartório.

E o relatório.

## V O T O

Estando cumpridas as formalidades legais, voto pelo deferimento do registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, com exclusão do Senhor Eugênio Monteiro Dias, por não ser filiado ao Partido, logo não podendo fazer parte como membro do Diretório e Comissão Executiva, conforme determina o artigo 57 da LOPE, devendo o Partido fazer a substituição do mesmo por outro membro do Diretório.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB) em Magalhães Barata, excluindo o Sr. Eugênio Monteiro Dias que deverá ser substituído por outro filiado, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia e o registro, por ter participado da convenção eleitoral não filiado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - P.S.B., SEÇÃO DO PARÁ, DE MAGALHÃES BARATA.

DIRETÓRIO: Américo da Paixão Ferreira, Manoel

Santa Brígida, Manoel da Silva Alves, Amilton do Lago Martins, Manoel Braga Palheta, Teodoro Saraiva Palheta, Carlos Sena Miranda, Fermiano Nunes Balthosa, Dídimo Bentes dos Santos, Francisco Teixeira da Costa, Waldemar Lopes da Silva, José Simão da Costa Borges, Fortunato da Paixão e Silva, Teófilo Saraiva Palheta.

SUPLENTE: Edilson José da Silva, Carlos Raimundo Borges de Lima, Oscar Dias da Silva, Macário Nunes Dias, Manoel Silva de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edilson José da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Raimundo Borges de Lima.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Américo da Paixão Ferreira  
Secretário: Manoel Santa Brígida  
Tesoureiro: Manoel da Silva Alves  
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel Braga Palheta  
Suplentes: Amilton do Lago Martins, Carlos Raimundo Borges de Lima.

A C Ó R D A O Nº 10.724

Processo nº 503/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: PMDB, Seção do Pará  
Referência: Município de BARCARENA  
Relator: Des. Romão Amóedo Neto

EMENTA: Cumpridas as exigências legais, deferiu-se o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB de BARCARENA.

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, em ordenar o registro, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não existir nos autos comprovação da filiação partidária e do domicílio eleitoral dos convencionais.

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, requer a esta Corte o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal, desse Partido Político, no Município de BARCARENA.

Instruí o pedido cópias das Atas conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Dos autos consta o edital de convocação. O Observador Eleitoral se fez presente à reunião.

O número de Membros do Diretório Municipal foi fixado em 41 efetivos e 14 suplentes, e foram eleitos 40 membros efetivos, 14 suplentes, 2 delegados e 2 suplentes de delegados.

O número de filiados até 15 dias antes da Convenção é de 491 e seriam necessários 95 eleitores filiados no Município para eleger o Diretório. Compareceram à Convenção 97 filiados, tendo concorrido (1) uma chapa.

Não houve impugnação. Publicado o Edital de nº 176, esgotou-se o prazo sem impugnação.

Ouvido o Dr. Procurador Regional Eleitoral, sua Exa. opinou pelo deferimento.

E o relatório.

Tendo o Partido cumprido as formalidades impostas pela Lei, é de deferir-se o pedido de Registro.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Des. Romão Amóedo Neto - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE BARCARENA.

DIRETÓRIO: Mário Moraes Chermont, Carlos João Kayath, Claudomiro Lobato de Miranda, José Lício de Azevedo, Aníbal Fernandes Quintella, José Furtado Dias, Lindalva Maria Margallo Filgueiras de Azevedo, Benedito Ribeiro Ferreira, Oscar da Silva Costa, Antonio de Jesus Pantoja, Jayme de Souza Pantoja, Francisco Sarrazim Florenzano, Olimpio Ferreira Damasceno Filho, Maria do Socorro Teles Pantoja, Joaquim Lima Vieira, Raimunda da Costa Moraes, Maria Siqueira dos Santos Dias, Enio Torres Rodrigues, João Bosco Magno, Nicodemos Gonçalves das Neves, Miguel Oliveira, Valdemar Tavares de Moraes, João Matos Caravelas, José Maria Brito Damasceno, Genaro apollaro, Simião Medeiros de Souza, Jurandir Brito Damasceno, Manoel Freitas Campos, José Carlos Brito Damasceno, Marcelino Ribeiro Monteiro, João Jerônimo de Oliveira, Ambrósia Dias Cardoso, Justino da Conceição Tavares, Jorge Severiano B. Gomes, Amadeu Américo da Gama Maia, Antonio Carlos R. Moraes, Ivanildo Ferreira do Carmo, Hermes Ribeiro da Costa, Maria Selma da Silva Gonçalves, Nazaré da Conceição B. Monteiro.

SUPLENTE: Helena Brandão Guedes, João da Costa Nobre, Terezinha da Silva Pantoja, Hozano Brandão Reis, Adão de Jesus dos Santos, José da Silva Brandão, Orlandino T. Furtado, Paula Mara S.Oliveira, Reginaldo de Andrade Barbosa, João da Silva Medeiros, Ana do Socorro Tavares Damasceno, Tereza D. de Almeida Santos, João da Silva Medeiros, Joaquim Queiroz Magno.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Oscar da Silva Costa, José Lício de Azevedo.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Cezar Barros Nascimento, Manoel Pinheiro da Costa.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente: Claudomiro Lobato de Miranda  
Vice-Presidente: José Lúcio de Azevedo  
Secretário: Benedito Ribeiro Ferreira  
Tesoureiro: João Bosco Magno  
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Lindalva Maria Margalho Filgueiras de Azevedo.

SUPLENTE: José Furtado Dias, Miguel Oliveira.

**A C Ó R D Ã O Nº 10.725**

Processo nº 469/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: PSB, Seção do Pará  
Referência: Município de Igarapé-Açu  
Relator: Des. Romão Amóedo Neto

**EMENTA:** Havendo sido cumpridas as formalidades legais, defer-se o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PSB, de Igarapé-Açu.

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, ordenar o registro, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não existir nos autos comprovação da filiação partidária e do domicílio eleitoral dos convenccionais.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Socialista Brasileiro requereu o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva desse Partido, no Município de Igarapé-Açu.

Acompanha o pedido cópias das Atas, conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral. Dos autos consta cópia do edital de convocação. O Observador Eleitoral se fez presente à Convenção.

O número de Membros do Diretório Municipal foi fixado em 21 efetivos.  
Foram eleitos 21 efetivos e 07 suplentes; 01 delegado e 01 suplente de delegado.

O número de filiados, até 15 dias antes da Convenção, é de 88 e seriam necessários 70 eleitores filiados para eleger o Diretório.  
Compareceram à Convenção 45 filiados.  
Não houve impugnação.  
Publicado edital, o prazo esgotou-se sem impugnação.

Nesta Corte o Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pelo acolhimento do pedido.  
É o relatório.

Havendo sido observadas as formalidades impostas pela Lei, defer-se o pedido de Registro.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício - Des. Romão Amóedo Neto - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - P.S.B., SEÇÃO DO PARÁ DE IGARAPÉ - AÇU.**

**DIRETÓRIO:** Jozias Caetano Barbosa, Benedito Socorro Martins Dias, Antonio de Souza Ferreira, José Nerci Coelho, Luiz Nascimento da Luz, José Rodrigues de Araújo, Ramiro Rodrigues da Costa, Raimundo de Souza Freitas, Francisco Almeida Corrente, Arias Borges da Silva, Raimundo Nonato Leite Lucena, Raimundo Pereira Moreno, Benedito Luis Martins Dias, Antonio Conceição de Souza, Joaquin Saraiva da Costa, Astrogildo Ferreira Silva, Benedito Xavier Corrente, Miguel dos Santos Malcher, Raimundo Francisco de Andrade, Pedro Gomes da Silva, Azenate Araújo da Silva.

**SUPLENTE:** João Fernandes Oliveira, José Cardoso de Souza, Aloizio Gonçalves de Oliveira, Maria Ferreira do Rosário, Maria Nunciada Barbosa, Maria de Fátima Nascimento da Luz, Benedita Braga Barbosa.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Miguel dos Santos Malcher

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Rodrigues de Araújo

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente: Jozias Caetano Barbosa  
Vice-Presidente: Benedito Socorro Martins Dias  
Secretário: Raimundo de Souza Freitas  
Tesoureiro: Antonio de Souza Ferreira  
Suplentes: José Rodrigues Araújo, Benedito Luis Martins Dias, Ramiro Rodrigues da Costa.  
Vogal: Luiz Nascimento da Luz.

**A C Ó R D Ã O Nº 10.726**

Processo nº 597/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: PMDB, Seção do Pará  
Referência: Município de B A I X O  
Relator: Des. Romão Amóedo Neto

**EMENTA:** Defere-se o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de B A I X O, uma vez que foram atendidas as formalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e res-

pectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, em ordenar o registro, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não existir nos autos comprovação de filiação partidária e do domicílio eleitoral dos convenccionais.

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, requer a esta Corte o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal, desse Partido Político, no Município de B A I X O.

Acompanha a inicial cópias das Atas, conferidas pelo Escrivão eleitoral.

Consta publicação em Ata do Edital de convocação.

O Observador Eleitoral esteve presente à reunião.

A Executiva Regional fixou para Membros do Diretório em 41 efetivos e 14 suplentes e foram eleitos 40 membros efetivos e 14 suplentes, 01 delegado e 01 suplente de delegado.

O número de filiados até 15 dias antes da convenção é de 800 e seriam necessários 45 eleitores filiados no Município para eleger o Diretório.

Compareceram à convenção 234 filiados, tendo concorrido uma chapa e da Ata não consta qualquer impugnação.

Publicado o edital nº 226, o prazo esgotou-se sem impugnação.

Nesta Corte o Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.  
É o relatório.

Tendo o Partido Político cumprido as formalidades exigidas pela lei que rege a matéria, o pedido é de ser deferido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 1988

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Des. Romão Amóedo Neto - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ DE B A I X O.**

**DIRETÓRIO:** Benedito Raimundo da P. Namias, Manoel Marçal G. de Almeida, Jacinto da C. Ferreira, João Pinto da Silva, Daniel da S. Batista, João C. de Nazaré, Josué C. Pavacho, João Pompeu Pantoja, Francisco Sinval P. Santos, Aquilino Vieira P. da Silva, Antonio M. de Brito, José Durval M.M. S.; Damasceno, Raimundo Cecílio R. Ferreira, José Raimundo C. Oliveira, Israel B. Mogueira, Raimundo Lobo Borges, Raimundo T. Nogueira, Sandoval C. Ramos, José Ariosvaldo da

P. Silva, Laurentino M. de Souza, Raimundo Nonato Melo, Moacir M. Brito, Eduardo L. Souza, José Hilton R. Souza, José Renivaldo L. Gonçalves, João Vicente Medeiros, Joaquim A. Machado, José Pedro T. Nogueira, Lourival L. Raiol, José Capistrano R. Cardoso, Luiz C. M. Caldas, Nataniel B. da Silva, Getúlio de S. Paz, Aluizio M. Lemos, Manoel Bernardo da Silva, Raimundo Nonato R. R. dos Santos, José Dilton R. dos Santos, Miguel R. Gonçalves.

**SUPLENTE:** Antonio Carlos M.R. dos Santos, João do Carmo T. B. de Souza, Valmir P. Santos, Jacinto L. Magalhães, Maria das Dores da P. Santos, Enilda Maria Lemos de Oliveira, Antonio G. Souza, Domingos S. Braga, Álvaro Adolfo C. de M. de Andrade, Valcir B. dos Santos, Epitacio Borges Ferreira, Renolfo F. Soares, José B. Vieira, Sérgio dos Santos.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Antonio P.L. Júnior.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Ricardo Rodrigues Nonato.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente: Raimundo Cecílio Ramos Ferreira.  
Vice-Presidente: José Hilton Rocha de Souza  
Secretário: Antonio Martins de Brito  
Tesoureiro: José Durval M. Monteiro S. Damasceno.  
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Benedito Raimundo da Paixão Namias

Suplentes: Miguel Rodrigues Gonçalves, Getúlio de Souza Paz.

**A C Ó R D Ã O Nº 10.727**

Processo nº 564/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: PMDB, Seção do Pará

Referência: Município de Afuá

Relator: Des. Romão Amóedo Neto

**EMENTA:** Tendo sido observadas as formalidades legais, defer-se o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PMDB de Afuá.

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, ordenar o registro, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não existir nos autos comprovação de filiação partidária e do domicílio eleitoral dos convenccionais.

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, requer a esta Corte o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal, desse Partido Político, no Município de Afuá.

Acompanha o pedido cópias das Atas, que estão conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Dos autos consta cópia do edital de convocação.

O Observador Eleitoral se fez presente à reunião.

O número de Membros do Diretório Municipal foi fixado pela Executiva Regional em 41 efetivos e 14 suplentes, e foram eleitos 40 membros efetivos, 14 suplentes, um delegado e 01 suplente de delegado.

O número de filiados até 15 dias antes da convenção é de 159 e seriam necessários 50 eleitores filiados no Município para elegerem o Diretório.

Compareceram à Convenção 74 filiados.

Concorreu uma chapa e a Ata não relata impugnação.

Publicado o edital nº 199, o prazo esgotou-se sem impugnação.

Com vista dos autos, o Dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.  
É o relatório.

Tendo o Partido cumprido as exigências determinadas pela lei que rege a matéria, nos termos do parecer do Órgão Ministerial, defer-se o pedido de Registro.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Des. Romão Amóedo Neto - Relator e Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE AFUÁ.**

**DIRETÓRIO:** Oldemar Coelho Filho, Dineir Chagas de Santana, Dineir Dias Salomão, Décio Gonçalves Quintas, Antonio Baia do Monte, Joaquim da Silva Matias, Raimundo Pinheiro Leal, Margarida da Silva Seixas, Antenor Gama Bafa, José Pereira Cardoso, Raimundo Pacifico de Centuária, Osvaldo da Silva Barbosa, Manoel do Espírito Santo Pantoja Vilhena, Miguel Santana Castro, Durval da Costa Pereira, José de Almeida Ribeiro, Maria de Nazaré Furtado de Barros, Leonice Sena Coelho, Evangel Santana, Maria de Nazaré Carvalho de Lima, Maria Chagas de Rocha, Benedito Nunes Machado, Alcyr Araújo de Almeida, Crescenciano Alberto Furtado, Edileon Leite Coelho, Anamita Silva de Moura, Milton Portal Fonseca, Maria Graciete Lobato de Oliveira, Ely dos Santos, Antonista Machado dos Santos, João Pinheiro de Souza, Maria das Neves Santos Pantoja, Antonio Ferreira de Melo, Francilino Gomes Rodrigues, Maria Hilma Leite Coelho, Francisco da Silva Costa, João Gonçalves da Cruz, Laura Chagas de Santana, Raimundo Rodrigues da Silva, Adelgize de Almeida Fonseca.

**SUPLENTE:** Aldebaro dos Santos Ferreira, João Pinheiro Maciel, Izuel Sandoia Pinheiro, Raimundo Vaz, Maria Machado Maciel, Judith Almeida, Centuária, Hozemo Oliveira e Silva, Nairinha Wanderley Salomão Coelho, Maria Brito de Silva, Raimundo Moreira Rodrigues, Maria das Chagas Maciel de Oliveira, Luis Carlos Fureza Barbosa, João Farias Ribeiro, Maria Dilce Alberto Coelho.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Maria de Nazaré Furtado de Barros.

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Antonista Machado dos Santos.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente: Oldemar Coelho Filho  
Vice-Presidente: Antonio Baia do Monte  
Secretário: Anamita Silva de Moura  
Tesoureiro: Leonice de Sena Coelho  
Líder da Câmara Municipal: Raimundo Pinheiro Leal.

**A C Ó R D Ã O Nº 10.732**

Classe XI

Processo nº 459/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: PMDB, Seção do Pará

Referência: Município de ALTAMIRA

Relator: Juiz Francisco Caetano Milão

**EMENTA:** Converte-se em diligência Registro de Diretório Municipal quando não atendidas integralmente as exigências legais.

**I - RELATÓRIO**

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, por seu Presidente da Comissão Executiva Regional, através do petição protocolado nesta Corte em 15.04.88 sob o nº 2029 (36-047), requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido, no Município de Marapanim.

Juntou as seguintes provas:

a) Lista de presença dos convenccionais;  
b) Atas dos trabalhos realizados para a eleição dos órgãos partidários cujo registro requer.  
Estão esses documentos visados e autenticados pela Justiça Eleitoral.

Foi publicado Edital com nominata dos eleitos do qual não se opôs qualquer impugnação.

Foram regularmente eleitos 45 membros efetivos e 15 suplentes, 03 delegados e 03 suplentes de delegados.

Pela informação do Setor competente desta Corte, que tomou por base dados oriundos do Juiz Eleitoral da respectiva Zona, o Partido possui 79 filiados no Município, enquanto que a Agravante requerente, em seu relatório de fls. diz possuir 480 filiados, sendo que, segundo o art. 35, II, da LOPP, seriam necessários 155 para eleger o Diretório.

O Ministério Público Eleitoral, em seu parecer de fls. 18v, opinou pela baixa em diligência para que seja esclarecida a divergência entre o que informou o Juiz Eleitoral da Zona e o Partido pleiteante.



É o relatório.

II - VOTO

Considerando que o pedido não está devidamente instruído, acolho o parecer do MP para converter o julgamento em diligência a fim de ser esclarecida a divergência apontada.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em acolher a preliminar de conversão do julgamento em diligência nos termos do voto do Juiz Relator e parecer da Procuradoria Regional.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de junho de 1988.

(aa) Dese. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício - Dr. Francisco Miléo - Relator e Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.733

Classe XI

Processo nº 584/88

AUTOS DE : Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO: PDC, Seção do Pará

REFERÊNCIA : Município de Irituia

RELATOR : Juiz Francisco Caetano Miléo.

EMENTA: Atendidas as exigências legais, defer-se registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

I - RELATÓRIO

O Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, por seu Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, através do petição protocolado nesta Corte em 06.05.88 sob o nº 2467 (36-090), requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido no Município de IRITUIA. Juntou as seguintes provas:

- a) Lista de presença dos Conventuais;
- b) Atas dos trabalhos realizados para a eleição dos órgãos partidários cujo registro requer;
- c) Certidões do Juiz Eleitoral da Zona, testificando o eleitorado, a convocação da Convenção e o nº de filiados no Partido pleiteante.

Referidos documentos estão devidamente visados e autenticados pela Justiça Eleitoral.

Foi publicado Edital com a nominata dos eleitos do qual não se opôs qualquer impugnação.

Forem regularmente eleitos 21 membros efetivos e 07 suplentes, 01 delegado e 01 suplente de delegado.

Comprovou a Agrupação requerente ter 111 eleitores filiados até 15 dias antes da Convenção, sendo que, segundo o artigo 35, II, da LOPP, seriam necessários 110.

O Ministério Público Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório

II - VOTO

Cumpridas as exigências da lei eleitoral e partidária, materiais e processuais, sou pelo deferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido Democrata Cristão (PDC) em IRITUIA, nos termos do voto do Juiz Relator e conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de junho de 1988.

(aa) Dese. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Dr. Francisco Miléo - Relator e Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PDC, Seção do Pará, em IRITUIA.

DIRETÓRIO: Walter de Aguiar Oliveira, Osmar Ferreira dos Santos, Bruno Antonio Chaves, Eudoxa José Castro Pereira, Raimundo Ramos Lourenço, Antonio Soares Rodrigues, Ivensilam Coelho Nunes, Miguel Camilo Nunes, Paulo Rodrigues de Souza, Maria Eulice Lopes de Souza, José Maria de Lemos, Rubeni de Souza Lourenço, Zefirino da Luz, José Alves de Souza, Durval Barros de Souza, Antonio Alves de Paiva, Osvaldino Rodrigues de Araújo, Carlos dos Santos Filho, Natália Alves Loliola, Valdemor Coelho Nunes, Carlos Venícios de Oliveira.

SUPLENTE: José Gonçalves Guedes, Luis de Souza Acácio, Álvaro Smith Freitas, João Ferreira Monteiro, Nair da Silva Aguiar, Elinair da Silva Aguiar, Arlene de Lima Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Walter de Aguiar Oliveira  
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Ramos Lourenço.

COMISSÃO EXECUTIVA:  
Presidente : Walter de Aguiar Oliveira  
Vice-Presidente : Eudoxa José Castro Pereira  
Secretário : Raimundo Ramos Lourenço  
Tesoureiro : Miguel Camilo Nunes  
Suplentes : Osmar Ferreira dos Santos, Bruno Antonio Chaves e Antonio Soares Rodrigues.

ACÓRDÃO Nº 10.734

Classe XI

Processo nº 478/88

AUTOS DE : Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO: PFL, Seção do T.F. do Amapá

REFERÊNCIA : Município de Macapá

RELATOR : Juiz Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Defero-se o registro do Diretório e da Comissão Executiva, uma vez observadas as exigências materiais e processuais para a validade do ato Eleitoral.

I - RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Município de Macapá, Território Federal do Amapá, do Partido de Frente Liberal, pelo Ofício nº 018/88, datado de 21 de abril do ano em curso, requer a esta Regional o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido, no Município de Macapá.

Juntou os seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de Convocação da Convenção Municipal;
- b) ata de Convenção e respectiva Lista de Prestação dos Conventuais, documentos esses visados e autenticados pelo escrivão e Juiz Eleitoral.

O Edital, para ciência dos interessados, com a nominata dos eleitos, foi publicado sem que se opusesse qualquer impugnação.

A Agrupação comprovou possuir 982 eleitores a ela filiados quando o mínimo necessário seria de 414.

O representante do Ministério Público Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

II - VOTO

Cumpridas que forem as exigências materiais e processuais dos órgãos partidários, voto pelo deferimento do pedido. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal do Partido de Frente Liberal (PFL) em Macapá, nos termos do voto do Juiz Relator e conforme nominata existente nos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de junho de 1988.

(aa) Dese. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Francisco Miléo - Relator e Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PFL, Seção do T.F. do Amapá, em MACAPÁ.

DIRETÓRIO: Ronaldo Pinheiro Borges, Cláudio Ribeiro Leite, Jorge Evaldo Duarte Pinheiro, Leozildo Tabajara Silva Bañjemin, Manoel Darcimar Gonçalves Barbosa, Marie Iznildes Leão Alves, Fernando Leércio Azevedo Santos, Jaci Almeida Siqueira, Valdemor Guedes Soares, José Maria de Lima, Maria José Silva, Maria Helena Barbosa Guerra, Graçinda de Araújo Côrtes, Eluço de Souza Pinheiro, Ivone Brazão Monteiro, José Maurício dos Reis Uchôa, Raimundo Magalhães dos Santos, Murilo Agostinho Pinheiro, Odir Nascimento de Macêdo, Jarbas Ferreira Gato, Juvenal Salgado Cento, Iacy Ribamar Gonçalves de Alcântara, Humberto Álvaro Dias Santos, Félix Henrique Pereira, Aray Mira Feitosa, Ubaldo Silva Medeiros, Maria José Borges Pinheiro, Selma Elizabete de Lacerda Mira, Frederico de Souza Amaro, Maria Aparecida Ramos dos Santos, Enelita Mira dos Santos, Milene Martinha Carvalho de Macêdo, Maria Dória Batista de Araújo, Rosa de Fátima dos Santos, Luiz Tadeu Pimentel Cento, Abelardo da Silva Vaz, Odilon Picanço Furtado, Rinaldo Ferreira Gato Neto, Sérgio Rodolfo Teixeira, Natércia Rosa da Silva, Ronilson Serique Gato, Maria Neucila de Oliveira e Alcântara, Nelson Jucá Junior, Paulo Jânio Pimentel Cento.

SUPLENTE: Celina de Souza, Edivaldo Homobono Santa Brígida, Ana Cristina Molo Brazão, Edilson da Costa Pinheiro, José Jurandir Almeida Siqueira, Itamar Costa Simões, Maria Luiza Costa Cavalcante, Maria Luiza Ferreira, Sebastião David Araújo dos Santos, Antônio Alcântara de Oliveira, Pedro Pereira Cunha, Maria Marlene Gato da Silva, Zena Cristina Alves Lobato, Luiz Benedito Leal de Mira, Wadelson Souza do Espírito Santo.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jaci Almeida Siqueira, Ronaldo Pinheiro Borges, Jorge Evaldo Duarte Pinheiro, Maria Lúcia da Silva Pires, Enelita Mira dos Santos, Ricardo Cavalcante Alcântara de Oliveira, Raimundo de Souza Martins, Ubaldo Silva Medeiros, Antonio Salgado Cento, Maria José Borges Pinheiro, Regina Maria Rufino Cunha, Milene Martinha Carvalho de Macêdo, José de Fátima Pinheiro e Mary Nancy Jucá Leite.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria José Silva, Cleobemardo Ribeiro Leite, Graçinda de Araújo Côrtes, Edivaldo Homobono Santa Brígida, Marina de Souza Pereira, Aray Mira Feitosa, José Abdon dos Prazeres Pereira, Carlos Alberto Mira dos Santos, Odir Nascimento de Macêdo, Maria Olga de Melo Pereira, Selma Elizabete de Lacerda Mira, José Carlos Mendes Jacoud, José Maria da Silva Ferreira, Edilson Dias de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:  
Presidente : Jarbas Ferreira Gato  
Vice-Presidente : Juvenal Salgado Cento  
Secretário : Ubaldo Silva Medeiros  
Tesoureiro : Odilon Picanço Furtado  
Líder do Partido na Câmara Municipal: Odir Nascimento de Macêdo

1º Suplente : Frederico de Souza Amaro  
2º Suplente : Abelardo da Silva Vaz.

EDITAL Nº 286

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de COLARES, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:  
DIRETÓRIO: Carlos Oliveira Sousa, Manoel Lourenço da Silva, Emano da Silva Santos, Cristóvão da Costa Cardoso, Marlana Gouvea Sousa, José Bonifácio Cordeiro Monteiro, Eliana Nascimento Costa, José Natalino Cordeiro Monteiro, José João Ferreira Castro, Nely Palheta Cardoso, Manoel Monteiro, José

dos Santos Pantoja, João Nascimento Pontes, Maria de Nazaré Santos Vilhena, Walter Costa Miranda, Lúcio Ferreira Monteiro, Gregório da Cruz Oliveira Souza, Luiz Carlos Marques Vilhena, Wenceslau Gemaque Rui Seco, Esculástico Romão da Silva, Aluízio Marques de Vilhena, Olivari de Almeida Silva, Manuel João de Oliveira Pascoal, Izaeta Pantoja dos Santos, Maria de Lourdes Costa, Euclides Marques de Vilhena, Luzia Almeida Aragão, Eduardo Almeida, Joana Célia Pinheiro de Vilhena, Zacarias dos Santos Barata, Carmosino Pureza da Silva, Joaquim Silva, Geraldo das Mercês Aranha de Oliveira, Agostinho Pantoja, Alba C. Vilhena, Eliete Oliveira Cardoso, Roselino Dutra Ferreira, Elizabeth Oliveira Cardoso, Manoel Ferreira da Costa. SUPLENTE Pedro Franklin Cordeiro Nonato, João Gaia Ferreira, Terezinha Carrera, Dalvino do Espírito Santo França, Sanjee Matias da Silva, Rosely Dias, Rosa Maria Silva Pontes, Raimundo dos Santos Paixão, Alcides da Silva Menezes, Elisabete Matias da Silva, Bento Souza Nascimento, Cipriano Leal Cardoso, Carlos Cardoso de Paula, Luiza E. Barata Ferreira. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Wenceslau Gemaque Rui Seco. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Otávio Cordeiro Martins. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Carlos Oliveira Sousa; Vice-Presidente: Manoel Lourenço da Silva; Secretário: José Bonifácio Cordeiro Monteiro; Tesoureiro: João Nascimento Pantoja; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel Ferreira da Costa; Suplentes: Edniel da Silva Almeida, Manoel João de Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 287

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de LIMOEIRO DO AJURU, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Lucival Rodrigues de Leão, Raimundo de Nazaré Gonçalves Pantoja, Marly Catarina de Silva Farias, Manoel das Graças de Souza, Norival Rodrigues Pimentel, Alcides Abreu Barra, Dalva Maria Pantoja Gonçalves, Guaraci Farias Moraes, Vitória Gonçalves Pinheiro, Olival da Silva Balieiro, Domingos da Silva Campos, Moacir Pastana Paixão, Raimundo Vasconcelos Dias, Benedito Gonçalves Pantoja, Nicolau Pinheiro Pantoja, Leontino do Carmo Ferreira, Maria da Conceição Figueiredo Ribeiro, Miracildes de Castro Gonçalves, José Maria de Souza Ribeiro, Osmarino da Luz Farias, Maria do Carmo Moraes de Castro, Evandro Tavares Marques, Orlando Costa Alves, Eurico Santos Fayal, José Waldo Mendes Pantoja Maria do Carmo Alexandrino Viana, Divallina Leão Valente, Palmiro de Oliveira Mendes, Rosa Damasceno Leão, Augusto Costa Leal, Nelclides Gonçalves Xavier, Maria Célia Carneiro Pimentel, Jader Pinheiro Soares Gonçalves, Altino Castro dos Santos, Bianor Pinheiro Farias, Abel de Jesus F. Neto, Cláudio Diniz Santana, Dinival Pinheiro Costa, Maria das Graças P. dos Santos, Maria do Socorro Costa Diniz, Iberê Gomes Miranda. SUPLENTE: Elza Maria de Farias Castro, Maria Leonice Fernandes Barra, Jeová Gomes Gonçalves, Joaquim de Jesus Silva, Crispim dos Santos Pastana, João da Silva Farias, Edy Pinheiro Alves, Edir Balieiro Gouveia, Eliana Lúcia Pereira Pantoja, Maria do Socorro C. Lopes, Milton Pinheiro Costa, Osvaldo dos Santos Pinheiro, Armino Pereira Costa, Dina Pinheiro. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dorival Rodrigues Barra. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Dias Gonçalves. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Lucival Rodrigues de Leão; Vice-Presidente: Raimundo de Nazaré Gonçalves Pantoja; Secretário: Dalva Maria Pantoja Gonçalves; Tesoureiro: Manoel das Graças de Souza; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Iberê Gomes Miranda; Suplentes: Marly Catarina de Silva Farias, Vitória Gonçalves Pinheiro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 288

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Orminda T. de Oliveira, Jacob Guedes Valentim, Edson das Chagas Pereira, Deolindo Oliveira, Laurinoia Saldanha Valentim, Daino Nunes dos Santos, Lourenço da Silva Gonzaga, Rui da Piedade Bandeira, Bartolomeu de Sena Garça, João das Chagas Fernandes, Solange F. de Oliveira, Célia Alves Ferreira, Amélia Soares dos Santos, Maria do Fátima Aranha Silva, Edna Maria F. Alves, Evangelista



SEVOP: SIGNATÁRIOS: ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO, Procurador Geral do Estado e AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA, pela J.S. MÓVEIS S/A.

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Fornecimento único entre P.G.E. e RACIONAL EQUIPAMENTOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de bens para equipar a sede da P.G.E. VALOR: Cz\$ 2.097.872,00. EMPENHO: 25800001/88. DOTACAO ORCAMENTARIA: RIA; Convênio FUNDEPAR nº 137/88. LICITACAO: Tomada de Preços nº 07/88 DG-SEVOP. SIGNATÁRIOS: ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO, Procurador Geral do Estado do Pará e VALTER FERREIRA DA LUZ, pela RACIONAL EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Fornecimento único entre P.G.E. e Vieira & Neves Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Fornecimento de equipamentos para equipar a sede da P.G.E. VALOR: Cz\$ 2.813.116,97. EMPENHO: 800001/88. DOTACAO ORCAMENTARIA: Convênio FUNDEPAR nº 137/88. LICITACAO: Tomada de Preços nº 07/88 DG-SEVOP. SIGNATÁRIOS: ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO, Procurador Geral do Estado do Pará e ALBERTO JORGE NEVES COLARES, pela VIEIRA & NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Fornecimento único entre P.G.E. e Vieira & Neves Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Fornecimento de bens para equipar a sede da P.G.E. VALOR: Cz\$ 2.813.116,97. EMPENHO: 800001/88. DOTACAO ORCAMENTARIA: Convênio FUNDEPAR nº 137/88. LICITACAO: Tomada de Preços nº 07/88 DG-SEVOP. SIGNATÁRIOS: ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO, Procurador Geral do Estado do Pará e ALBERTO JORGE NEVES COLARES, pela VIEIRA & NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Fornecimento único entre P.G.E. e MATEC-TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC. OBJETO: Fornecimento de bens para equipar a sede da P.G.E. VALOR: Cz\$ 9.032.947,00. EMPENHO: 25800002/88. DOTACAO ORCAMENTARIA: Convênio FUNDEPAR nº 137/88. LICITACAO: nº 07/88 DG-SEVOP. SIGNATÁRIOS: ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO, Procurador Geral do Estado do Pará e BERNARDO DE OLIVEIRA CAMPOS e MARIO ELOY DA COSTA, pela MATEC TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC.

(Ext. nº 13458-Reg. nº 29457-Dia 13/06/88)

**TRIBUNAL DE CONTAS**

EDITAL Nº 47/88

Processo nº 69.485

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. TEODORICO LOBATO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publica do três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. TEODORICO LOBATO, Prefeito Municipal de FARO a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.485, referente à P/C do Convênio SEVOP 86.

Belém, 27 de maio de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

(G. R. nº 22689- Dias 03-06-13/06/88)

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL****EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JUNHO DE 1988 - 6ª FEIRA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMERCIO F FAMILIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELEM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LITO

**EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR**

RECEBIDO  
Proc. nº 1.012/87 - Despejo  
Manoel Francisco Casimiro Florenzano  
Antonio Ferreira Nascimento

PROCEDIMENTO INICIAL  
Proc. nº 371/88-283348 - Execução  
Banco do Estado do Acre S/A - Banacre  
Agro Jall Reflorestadora Ltda e Outros  
Valor: -Cz\$2.000.000,00

Proc. nº 372/88-283322 - DESPEJO  
Octavio Pinheiro Bezerra  
Eliete Moreira Cavalcante  
Valor: -Cz\$ 15.000,00

Proc. nº 373/88-283314 - Alimentos  
Mary Grace Alves de Lima  
Fraldo Ribeiro Barbosa  
Valor: -Cz\$10.000,00

**M A N D A D O S**

EXPEDIDO  
Proc. nº 505/86 - Indenização  
José Waldir Nunes  
Raimundo Afonso Rizenhc do Amaral e Outrp  
QBS: - Entreque ao avaliador Almeida

**RECOLHIDO**

Proc. nº 664/86 - Investigação de Paternidade  
Carta Precatória remtida a C. S. Paulo para inquirição de testemunha exp. dos autos de Invest. Paternidade que Ielma Nazaré da Costa Ramos movc contra Espolic de Raimundo Ferreira Duarte e Silva.

**REQUERIMENTOS E OFÍCIOS**

Construções e Tubos Ltda, requerendo desativação e valor do bem pe nhorado na Execução movida contra Manoel Joaquim de Almeida Cesar. Gerais Ltda.  
Banco Sudameris Brasil S/A, impugnando a nomeação de bem a penhora na Execução movida contra Brito Veiculos Ltda e Outros.

J.B.M. Teixeira, expone e requerendo a retificação do nome do réu de Afonso Justo Chermont Filho para Afonso Lima Chermont na ação Reconvatória proposta.

Luis Antonio de Castro, depositando um molho de chave referente ao imóvel objeto da ação de Despejo movida por Gabriel Alves da Silva.

José dos Santos de Oliveira, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de Consignação em Pagamento movida por Raimundo Cunha Cantão.

Inaldo Nery Botelho, manifestando-se na ação de Consignação em Pagamento movida contra Carlos Zogbi-Emp. Imobiliarios Ltda.

Ronaldo Fontoura Amanajás, requerendo os depósitos dos meses de abril a junho p.p. na ação de Consignação em Pagamento movida contra José Rodrigues dos Santos.

Marlene Duarte dos Santos requerendo o depósito de Maio ultimo na ação de Consignação em Pagamento movida contra José Moura Costa.

Raimundo Candido Serra de Freitas e Sandra Bernadete Moreira de Freitas, requerendo dispensa do prazo de recursos na ação de Separação Judicial requerida da sentença que homologou dita separação.

Belém, 03 de junho de 1988

**ESCRIVÃO****CARTÓRIO PEPES****5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO****RESENHA DO DIA 08/05/88****EMBARGOS A EXECUÇÃO (333.82.87)**

Embargante: RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (Adv. Luiz Otavio L. Faria Rodrigues)  
Embargado: LUSOTUR VIAGENS TURISMO LTDA (Adv. Adélia no Simão)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro, desentranhados os documentos proceda-se a entrega com as cauteladas devidas.

**EXECUÇÃO (301870324532)**

Credor: CARLOS ALBERTO BEGOT (Adv. Daniel Reis Jr.)  
Devedor: LUCAS RODRIGUES DE BRITO  
Despacho: A. avaliação; Expeça-se o competente \*\* mandado.

**EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA (301870420728)**

Credor: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Adv. Raimundo Barbosa Costa)  
Devedor: JOSÉ MARTINHO MORAES DA SILVA (Adv. Abraham Assayag)  
Despacho: Manifeste-se o exequente sobre a nomeação de bens.

**EXECUÇÃO (301870339571)**

Credor: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA (Adv. Ana Leão da Tavares de Moura F. Matos)  
Devedores: B. MOTO LTDA e OUTRO (Adv. Romário Araújo)  
Despacho: Proceda-se expedição de citação conforme requerido a fls. retro median te prazo de vinte (20) dias. I.

**EXECUÇÃO PESSOA (301870269547)**

Credor: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Adv. Raimundo Costa)  
Devedores: HELDER BOTELHO E OUTRA  
Despacho: Lavre-se o termo de ratificação formalizando-se o pedido de fls. 13 procedendo-se as anotações necessárias. Certifique sobre o oferecimento de Embargos do Devedor. I.

**EXECUÇÃO (301870300896)**

Credor: CARTÃO NACIONAL S/A (Adv. Marcelo Meira Mattos)  
Devedor: EDUARDO J. M. CARVALHO (Adv. Neomizio Lobo Nobre)  
Despacho: Prossiga-se o processamento da Execução conforme requerido a fls. retro. Concedo o prazo de 24hs. para a juntada de habilitação do patrono de R. I.

**DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO (301870356260)**

Requerente: LUCIANO DIAS MAIA E OUTRA (Adv. Thales Pereira)  
Requerida: CARLOS ALBERTO CASTELO CORRÊA E S/M (Adv. Fernando Wanzel Le)  
Despacho: R. hoje, Defiro o pedido de fls. retro, designo o dia 15.06.88 até às 11:00hs para que o suplicado proceda em Cartório a quitação dos aluguéis vencidos, os que vencerem até a data da quitação, juros \* de mora, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor do débito.  
Ao contador. I.

**DESPEJO (203.19.86)**

Requerente: MINORU TSURUTA (Adv. Marcos José Nahon

Requerido: HUANG YIN HAI (Adv. Paula Fernanda M. Brasil)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro.

**DESPEJO (301850166216)**

Requerente: NESTOR PINTO BASTOS (Adv. Augusto K. de Araujo)

Requerido: GERSON LUIZ MENDES TEIXEIRA (Adv. Angela Terezinha de Souza Coelho)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, Julgo procedente a ação e na conformidade do art. 53 parágrafo 5º da Lei 6649/79 concedo ao suplicado o prazo de trinta (30) dias para a desocupação voluntária do imóvel eis que decorrido tempo superior a seis meses da citação, condano-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.  
Data: 16 de maio de 1988.

**DESPEJO (301870402866)**

Requerente: ANTONIO JORGE (Adv. Maria do Perpétuo Socorro da S. P. Amorim)

Requerida: CELINA OLIVEIRA DE SOUZA (Adv. Milton Chagas)

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal.

**DESPEJO (301870420280)**

Requerente: ROSALINA BOTELHO PONTES (Adv. Maria \* Antônia M. Tário)

Requerido: JUCIVAL OLIVEIRA COSTA (Adv. Nelson José de Souza)

Despacho: Retornem os autos ao cartório para providências quanto a regularização numeração e rubrica de suas fls. após, concluídos.

**REVISÃO DE ALIMENTOS (301870422674)**

Requerentes: EDNALDO DA SILVA E MARIA LUIZA HELMER (Adv. Roberto M. Chada Ramos)

Despacho: Consoante se verifica das razões iniciais o A. insurge-se contra as cláusulas acordadas e homologadas judicialmente \* por ocasião consensual em face do que \* inviável o procedimento pretendido. Isto posto faculto ao A. que no prazo legal proceda a necessária retificação de vi art 284 do CPC. Intimem-se.

**SEPARAÇÃO DE CORPÓS (447.02.85)**

Requerente: WALDO DO NASCIMENTO MORAES (Adv. José Maria do Nascimento)

Requerida: SILVIA REGINA DE LIMA MORAES (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação do A. a fls. 40, homologo por sentença a desistência ali expressa para seus legais efeitos e na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC declare extinto o presente processo. Pague as custas, desvolvam-se os documentos com cauteladas, dê-se baixa e arquite-se. P.R.I.  
Data: 01 de junho de 1988.

**DIVÓRCIO (301870337914)**

Requerente: CARLOS ALBERTO MARTINS BASTOS (Adv. Egidio Salles)

Requerida: MARIA DO CARMO SOARES BASTOS (Adv. Gláson Dias Figueiredo)

Despacho: Vistos, etc... Contestando a ação proposta a suplicada apresentou uma preliminar arguindo a nulidade de citação sob alegação de que não fora procurada pelo oficial de justiça e a certidão expedida não foi ratificada por testemunha daí protestar pela repetição do ato. Data vênias, além do ser venturario haver justificado a ausencia da formalização da ocorrência por testemunhas em virtude das pessoas presentes haverem se negado a assinar a certidão, o ato não acarretou prejuizo a Ré que contestou a ação em todos os seus termos em face do que na conformidade do art. 244 do CPC deixou de dar acolhida a preliminar arguida. Dando por perfeitamente válidos os pressupostos da ação, defiro as provas protestadas pelas partes e designo o dia 30 de agosto de 1988, único disposto nas 9.00hrs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Ciente o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público.  
Intimem-se.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL (138.10.85)**

Requerente: JORGE FUGA REBELO (Adv. Glória de Fátima Tavares de Barro)

Requerido: SYNTIA HELENE BRAGA REBELO (Adv. Americo Leal)

Despacho: Data vênias incabível o pleito do A. quanto a apresentação de rol de testemunhas pois caberia ao mesmo ter observado o dia posto no art. 407 do CPC. Intime-se a Supplicada a esclarecer na conformidade do DU ART. 300 DO CPC do motivo para a substituição de testemunha requerendo.

**DECLARATORIA (301870361310)**

Requerente: ORINA VE NAVEGAÇÃO LTDA (Adv. Manoel José M. Siqueira e João Carlos Braga)

Requerido: LUIZ IVAN JANAU BARBOSA (Adv. Francisco Hermógenes de O. Pessoa)

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e reconvenção produzidas.

**NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA (251.02.85)**

Requerente: THOMAZ EVANGELISTA DA SILVA (Adv. Manoel José Monteiro Siqueira)

Requerido: JORGE ALVES CASSEB (Adv. Daniel Coelho de Souza)

Despacho: Manifeste-se a parte contrária (autor) sobre o pedido de fls. retro, eis que inexistem nos autos comprovante da alegada aquisição. I.



- DESPACHO: Cite-se. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Econtec S.C. Economistas Auditores.  
ADV: Francisco Nunes Salgado.  
EXECUTADO: Marcel Arthura Oliver.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO  
REQUERENTE: Herança de Affonso Justo Chermont Representado por Carlos Alberto de Lima Chermont.  
ADV: Helena Rocha Lobato.  
REQUERIDO: Vimar Representações e Comércio Ltda.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO  
REQUERENTE: Antonio Trindade da Silva Jr.  
ADV: Ildemar Freitas.  
REQUERIDO: Luiz Carlos Nunes Lopes.  
ADV: Cezar Z. Mártires.  
DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, julgo-me suspeita para funcionar neste feito. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
REQUERENTE: José Romão Pereira Neto.  
ADV: Raimundo Cirino Irmão.  
REQUERIDA: Nanci Elza V. Pereira.  
DESPACHO: Designo a audiência de conciliação para o dia 30 do mês em curso, às 10 horas. Cite-se a requerida para comparecer à audiência, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir dessa data. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - PENSÃO ALIMENTÍCIA  
REQUERENTE: Zulmira Santos da Silva.  
ADV: Edson Capucho.  
REQUERIDO: Manoel dos Santos Silva.  
DESPACHO: Fixo, desde logo, os alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor em 30% (trinta por cento) de seus ganhos. Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembléia Legislativa para que determine os descontos em folha e para que informe quanto percebe mensalmente o suplicado, enviando, inclusive, contra-cheque correspondente ao último pagamento. Designo o dia 30 de setembro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Notifique-se o Ministério Público. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Lundgren Teófilos S/A - Casas Pernambucanas.  
ADV: Acácio Fernando B. Elleres.  
EXECUTADO: Walmar Gomes da Silva.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO  
REQUERENTE: Aluizio José do Amaral Teixeira.  
ADV: Francisco Pompeu Brasil Filho.  
REQUERIDO: Prevengin Ltda.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: Elias Mendonça Alves.  
ADV: Regina Lúvia B. Pinheiro.  
REQUERIDA: Ida Lenir Alves.  
ADV: Maria das Graças R. Sampaio.  
DESPACHO: Aguarde-se em cartório o comparecimento espontâneo dos suplicantes. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (SEPARAÇÃO JUDICIAL)  
REQUERENTE: Carlos Alberto C. Viana.  
REQUERIDA: Maria Tereza C. Viana.  
DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o mandado competente. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: Arnaldo Antonio G. de Sousa.  
ADV: Benedito Jodé da Silva Santana.  
REQUERIDO: Francisco Leite e outros.  
DESPACHO: Justifique o autor o alegado em audiência para a qual designo o dia 12 de agosto do ano em curso, às 11 horas. Citem-se os réus. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA  
REQUERENTE: Severino Moraes Coelho  
ADV: Francisco C. Fidelis.  
REQUERIDO: Coimbra - Const. e Incorporadora São Brás Ltda.  
DESPACHO: Tendo em vista o perigo iminente, concedo o embargo liminarmente, de acordo com o artigo 937 do CPC, devendo o sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência proceder de acordo com as determinações do artigo 938 do mesmo diploma legal. Fica estabelecida a multa diária de 05 (cinco) OTR, em caso de desobediência. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: Francisco José Amaral da Silva  
ADV: Rita de Cássia P. Ramos.  
REQUERIDO: Antonio Luiz F. de Souza.  
DESPACHO: O autor comprovou plenamente em audiência: a sua posse; o esbulho praticado pelos réus e sua data e a perda da posse, requisitos exigidos por lei para a concessão da medida pleiteada. Em consequência, julga procedente a justificação, determinando que contra os réus se expedira o competente mandado de reintegração de posse, com fundamento no artigo 929 do Código de Processo Civil. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - ALIMENTOS PROVISIONAIS  
REQUERENTE: Sônia Maria Frazão Silva.  
ADV: Edson A. Parente.  
REQUERIDO: Raimundo do Espírito Santo Silva.  
DESPACHO: Fixo, desde logo, os alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor em 30% (trinta por cento) de seus ganhos. Oficie-se à empregadora para proceder os descontos em folha e para informar a este Juízo, com a máxima brevidade o salário mensal do requerido. Designo o dia 29 de setembro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: Aluizio Oliveira de Souza.  
ADV: Milton F. Chagas.  
REQUERIDA: Maria de Castro Souza.  
DESPACHO: Certifique a Sra. Escrivã o que pede o Dr. Curador de Ausentes na função de Curador Especial. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - ALIMENTOS  
REQUERENTE: Maria das Graças F. Baleixo.  
ADV: Joaquim Lopes de Vasconcelos.  
REQUERIDO: Antonio Cabral Abreu.  
ADV: José Paulo Queiroz e outros.  
DESPACHO: A suplicante deve se habilitar nos processos que menciona e não solicitar a este Juízo que a habilite. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO  
REQUERENTE: Neusa Santos dos Santos.  
ADV: Glória Maroja.  
REQUERIDO: Editora Gazeta Rural Ltda.  
ADV: Leonam Gondim da Cruz  
DESPACHO: A conta. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Huascar Lopes Portugal.  
ADV: José Humberto Lima.  
EXECUTADO: Sebastião Ailson de C. e Silva  
ADV: Álvaro Augusto de Paula Vilhena.  
DESPACHO: Reclama o credor que a pessoa que assinou o mandado não é Oficial de Justiça. Como este Juízo não recebeu qualquer comunicação oficial sobre a nomeação, determina que se officie ao Exmo. Sr. Dr. Diretor do Fórum para que informe se o sr. Maroja foi realmente nomeado Oficial de Justiça, quando e por quem, a fim de que se possa decidir o pedido do autor. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Meridional - Gréd., Fin. e Inv S/A.  
ADV: Carlos Ferro.  
DESPACHO: Odilon Batista da Fonseca.  
DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me, a seguir, conclusos. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: Baranapanema S/A - Mineração, Ind. e Construção.  
ADV: José Antonio F. Cavalcante.  
REQUERIDO: Waldemar Antunes Corrêa.  
ADV: Eliodéa Santos de O. Sotão.  
DESPACHO: Em provas. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Fri-Meat - Frigorífico S.C. de Carnes Ltda.  
ADV: Ary de Oliveira Silva.  
EXECUTADO: Francisco Galvão de Nobrega.  
ADV: Miguel Brasil Cunha.  
DESPACHO: Sobre a informação prestada pela Telepará, pronuncie-se o credor. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: Onivaldo Rodrigues de Melo.  
ADV: Marilene M. de Assunção.  
EXECUTADO: Raimundo de Socorro M. Paumgarten.  
DESPACHO: Expeça-se a competente Carta Precatória. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - REVISÃO DE ALUGUEL

REQUERENTE: Maria de Nazaré G. Baptista Simões.  
 ADV: Antonio Lopes Lourenço.  
 REQUERIDA: Maria de Nazaré Costa.  
 ADV: Délcio José C. Silva.  
 DESPACHO: Não havendo necessidade de produzir prova em audiência, determino que os autos baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ARGUIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

REQUERENTE: Maiame - Madeira Itália Americana Com. e Lda Ltda.  
 ADV: Raimundo Barbosa Costa.  
 REQUERIDO: Companhia Nacional de Tecidos Nova América.  
 ADV: Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.  
 DESPACHO: Remetam-se os autos à Comarca do Rio de Janeiro, conforme foi determinado na sentença de fls. 38/40, transitada livremente em julgado. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Elsa Wardoso Lopes Barbosa.  
 ADV: Luiz Gonzaga C. Neto.  
 REQUERIDA: Manjar Delminas Ltda.  
 ADV: Celso B. Freire.  
 DESPACHO: Baixem à conta de acordo com o pedido de fls. 31. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Alberto Almada Pereira.  
 ADV: Manoel José Siqueira.  
 REQUERIDO: Antonio Joaquim M. Cavada. e Mariza do Amparo B. de Souza.  
 ADV: José Alousio Campos e Helena Maria O. Muniz.  
 DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

REQUERENTE: Tropical - Cia de Créd. Imobiliário.  
 ADV: Gloria Marija.  
 EXECUTADO: Raimundo Rubens Fagundes Lopes  
 SENTENÇA: Diante do exposto: Considerando a ausência de licitantes por ocasião da praça, adjudico à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerado o executado de pagar o restante da dívida, tudo de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5741 de 1º de dezembro de 1971. Expeça-se a competente Carta. Custas. P.R.I. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS

EMBARGANTE: COLIPA - Concreto Industrial do Pará Ltda.  
 ADV: Lucas Oliveira de Almeida.  
 EMBARGADO: Banco Nacional do Norte S/A.  
 ADV: Jaci Colares.  
 DESPACHO: Sem qualquer despacho deste juízo recebendo os embargos, o embargado apresentou-se em impugnação. Para ve-lo, recebo os embargos e a impugnação, determinando que sobre esta última se pronuncie o embargante. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Roberto Borges Guerra.  
 ADV: José Maria Viana Oliveira.  
 REQUERIDO: Firma Comercial Chapadão Ltda  
 ADV: José Paulo Queiroz.

SENTENÇA: Diante do exposto: Julgo procedente a ação para decretar o despejo do prédio já acima caracterizado e o faço com fundamento no artigo 52 inciso I da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979, assinando ao réu o prazo de quinze dias para a desocupação por se tratar de locação não residencial (artigo 37 da mesma Lei) Notifique-se o réu para desocupar o imóvel no prazo estipulado, sob pena de despejo. Condene-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito. Belém, 03/06/88.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Neuzarina Borges.  
 ADV: Paulo Ernesto de Souza.  
 REQUERIDO: Claudio Barreiros da Rocha.  
 ADV: Celso B. Freire.  
 DESPACHO: Expeça-se o competente mandado de despejo compulsório. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: José Reinaldo da Rocha Melo.  
 ADV: Adalberto A. de Souza.  
 REQUERIDO: Iaci Andreilina Castro de Souza  
 ADV: Maria do Socorro Amorim.  
 DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: Luiz Felipe Chaves Mendes.  
 ADV: Ulisses Coelho de Souza.  
 REQUERIDO: Rui Guilherme Gama Seabra.  
 DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 22/24 por falta de amparo legal. Evidentemente, o artigo 872 do CPC determina: "Feita a intimação, ordenará o juiz que, pagas as custas, e decorridos 48 horas, sejam os autos entregues à parte independentemente de traslado". Logo, este juízo não pode, em processo de notificação, homologar acordo. Determino que os autos baixem à conta em obediência ao já mencionado art 872. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco Real S/A.  
 ADV: Paulo Rubens X. de Sá.  
 REQUERIDO: Dinabel Industria Comercial e Exportação Ltda.  
 DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Gentil Gomes Parente.  
 ADV: Luiz Neto.  
 REQUERIDO: Olzair Faustino Matute.  
 DESPACHO: Tendo em vista que o prazo concedido pelo credor já se expirou, volte a se pronunciar, esclarecendo se o acordo feito extrajudicialmente foi ou não cumprido. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: Jamile da Costa.  
 ADV: Augusto Costa e Silva.  
 REQUERIDO: Juscélio Pereira de Araújo.  
 ADV: Arnaldo Augusto Martins Meira.  
 DESPACHO: Tendo em vista a juntada de documentos novos, diga o réu. Belém, 03/06/88.

88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - REDUÇÃO DE ALIMENTOS;

REQUERENTE: Odimar Pampolha Nunes.  
 ADV: Maria Arlete Cunha.  
 REQUERIDO: Eleny Pavacho Ribeiro.  
 DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me a seguir conclusos. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINARIA DE COERANÇA

REQUERENTE: Friebel Marchantaria Ltda.  
 ADV: Wilson de Azevedo Bentes.  
 REQUERIDO: Rihomar Comércio e Serviço Ltd  
 ADV: Paulo Feixoto Caldas.  
 DESPACHO: Recebo a exceção. Autue-se para processamento. Suspendo a execução (artigo 265, III c.c. o artigo 306 do CPC): Diga o excepto dentro de dez dias. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Raimundo Nonato Aguiar.  
 ADV: Celso B. Freire.  
 REQUERIDO: Instituto Ortopédico do Pará.  
 ADV: Paulo de Tarso Dias Klautau.  
 DESPACHO: Baixem os autos à conta. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGANTE: Repemaque Rep. Peças e Maq. Ltda.  
 ADV: Darmir Nunes de Mello.  
 EMBARGADO: Banco Real de Investimento S/A (Paulo Sá. ADV)  
 DESPACHO: Determino a suspensão do curso do processo de execução (artigo 1052 do CPC). Intime-se o embargado para, querendo, contestar os embargos no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Companhia Real Brasileira de Seguros.  
 ADV: Paulo Rubens X. de Sá.  
 REQUERIDO: A. Righi Industria e Com. Ltda  
 DESPACHO: Por força da sentença de fls. 29 extinguiu-se o processo, não mais cabendo qualquer modificação. Desentranhem-se dos autos as peças solicitadas pelo autor que lhes deverão ser entregues mediante recibo nos autos. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Brucci Melazo.  
 ADV: Alim Silvio A. Garcia.  
 REQUERIDO: Marilson de Lima Gomes.  
 DESPACHO: Inexplicavelmente, o sr. Oficial de Justiça devolveu o mandado que recebeu desde o dia 11 de fevereiro, sem a penhora. Intime-se pessoalmente para que o faça dentro de 24 horas, sob as penas da lei. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Rita de Sena Lima.  
 ADV: Alim Silvio A. Garcia.  
 REQUERIDO: Maria Andrade Barbosa.  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Dely Carmut Piniz Rego.  
 ADV: Adelino Pinão.

- INVENTARIADO: Elias Diniz Rego.  
Voltem a se pronunciar os interessados sobre o valor atribuído aos bens. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINARIA  
REQUERENTE: Eraldo Soeiro Mourão.  
ADV: Milton Chagas.  
REQUERIDO: Júlio Cezar Arrais Bendahan.  
ADV: Haroldo Maués de Faria.  
DESPACHO: Volte a se pronunciar o réu. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - ANULAÇÃO DE CASAMENTO  
REQUERENTE: Maria da Conceição Barros dos Santos.  
ADV: Miguel Brasil Cunha.  
REQUERIDO: Maria de Nazaré Gomes dos Santos.  
ADV: João Paulo de A. C. Alves.  
DESPACHO: Ante as justificativas da autora defiro seu pedido de fls. 132, determinando que o processo seja redistribuído a uma \* das Varas da Assistência Judiciária. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA  
REQUERENTE: Hélio Gomes Araújo de Almeida  
ADV: Haroldo Silva  
REQUERIDO: Ana Cleonice Marques de Almeida  
ADV: José Carlos Dias de Castro.  
DESPACHO: Em provas. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: Margareth Carneiro Simão Daou.  
ADV: Fernando Araújo Viana.  
REQUERIDO: Zouahir Amin Baou.  
DESPACHO: Impossível tomar o depoimento do réu dada a sua revelia. Quanto à iquirição de testemunhas, o digno representante do Ministério Público não as arrolou, embora notificado da data da audiência, e do deferimento das provas. Consequentemente, não pode este juízo atender-lhe o pedido. Volte a se manifestar o ilustre Dr. Promotor. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiz de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
REQUERENTES: Francisco Menezes Saraiva e Amelia Rodrigues Saraiva.  
ADV: José Cândido Ribeiro Neto.  
DESPACHO: Pronuncie-se o representante do Ministério Público. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONVERSÃO DE-SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO  
REQUERENTES: Iracélia Irene Quadros Moraes da Rocha e Rui Manoel de Ramos Marques.  
DESPACHO: Tendo em vista que o réu, citado por edital, não contestou a ação, pronunciou-se o Dr. Curador de Ausentes na função de Curador Especial (artigo 9º, II e § 1º do CPC). Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (Execução)  
REQUERENTE: Joaquim Benedito de Paulo.  
ADV:  
REQUERIDO: Vandete Martins Santana.  
DESPACHO: Baixe-se à conta, devolvendo-se a seguir ao juízo deprecante. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente Juiza de Direito.
- 8ª VARA - INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: Joana de Souza Almeida.  
ADV: Maria Lucia de Melo Carramancho.
- INVENTARIADO: Martiniano Marques de Almeida.  
DESPACHO: Manifestem-se os interessados sobre as primeiras declarações. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: Coimpa - Concreto Industrial do Pará Ltda.  
ADV: Elias Pinto de Almeida.  
REQUERIDO: Banco Meridional do Brasil S/A  
ADV: Raimundo Costa.  
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA  
REQUERENTE: Agostinho José da Silva Rodrigues.  
ADV: Jacy Colares.  
REQUERIDO: Silvana Regina Sauma Guimarães  
DESPACHO: Cite-se o requerido para querendo contestar a ação. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO  
REQUERENTE: Adalberto Guimarães Neto.  
ADV: Luídalva Nazaré V. Magalhães.  
REQUERIDO: Hugo Célio N. de Miranda.  
ADV: Raimundo Benedito de S. Conte.  
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO  
REQUERENTE: Fabio Dau Cardoso.  
ADV: Celso Burlamaqui Freire.  
REQUERIDO: Emanuel Souza de Oliveira.  
DESPACHO: Oficie-se a Telepará nos termos do pedido de fls. 46. A seguir, baixem os autos à conta, vez que o devedor, às fls. 23, pediu para pagar o débito apurado. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente Juiza de Direito.
- 8ª VARA - JUSTIFICAÇÃO  
REQUERENTE: Francisca da Costa Lobo.  
ADV: Jair Albano Loureiro.  
SENTENÇA: Diante do exposto: Julgo por sentença a Justificação, com fundamento no art. 866 do CPC determinando a entrega dos autos à parte, independentemente de traslado. Custas. P.R.I. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO DE TÍTULO DE CRÉD. EX. JUD.  
REQUERENTE: Lydia Muller Figueiredo.  
ADV: Zeno N. Costa.  
REQUERIDO: Maria Fabiana M. Rodrigues.  
SENTENÇA: Diante do exposto: Homologo a desistência requerida às fls. 18, para \* que produza os seus jurídicos e legais e feitos, na forma do § único do artigo 158 do CPC e, em consequência, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII do mesmo diploma legal. Custas. P.R.I. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
REQUERENTES: Rui Oldim de Souza e Vera Lucia Vale de Souza.  
ADV: Vicente Ferreira Sales.  
SENTENÇA: Diante do exposto: Decreto por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a conversão em Divórcio da separação judicial dos suplicantes, com fundamento nos artigos 25 e
- 35, ambos da Lei Nº 6515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO  
REQUERENTE: Daniel Teixeira Dias.  
ADV: Manoel Vitalino Martins.  
REQUERIDO: Francisco Coelho C. Vasconcelos  
ADV: Fernando Rocha.  
SENTENÇA: Diante do exposto: Julgo extinta a ação de despejo, pelo pagamento. Intime-se o autor para levantar a quantia depositada, deduzidas as custas processuais. Custas. P.R.I. Belém, 03/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.
- RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDÊNCIA E RESIDUOS - Belém, 03 de junho de 1988
- AÇÃO - Execução - 11ª Vara - nº 273/88  
Autor: José Fernandes Fonseca Junior (Adv. Dr. Luiz Neto)  
Reu: Luiz dos Santos Moraes (Adv. -)  
Despacho: A.Cite-se, com as cautelas legais.
- AÇÃO - Execução - 11ª Vara - nº 272/88  
Autor: Guaracy Brito de Souza (Adv. Dr. Manoel Lima Magalhães)  
Reu: Tucanus Viagens e Turismo Ltda. (Adv. -)  
Despacho: A.Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal.
- AÇÃO - Reintegração de Posse - 11ª Vara - nº 252/88  
Autor: Jacob Jayme Pinto (Adv. Dr. Nelson Pinto)  
Reu: Hidevaldo Bezerra Mesquita (Adv. -)  
Despacho: Intime-se o requerente a pagar as taxas devidas, em 48,00 hrs. Em seguida, // conclusos.
- AÇÃO - Embargos à execução - 11ª Vara - nº 236/88  
Embargante: CAEL - Construções Engenharia e Projetos Ltda. e outros (Adv. Dr. Davi José dos Santos Paes)  
Embargado: Banco Safra S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)  
Despacho: Recebo em Embargos para discussão. Intime-se o embargado para, no prazo legal impugnar o pedido, caso queira.
- AÇÃO - Arrolamento - 11ª Vara - nº 612/87  
Inventariada: Maria Leopolda de Lima Mesquita  
Inventariante: José Maria de Lima Mesquita (Adv. Dr. Walter Ferreira Oliva)  
Despacho: Tome-se por termo nos autos a partilha amigável esboçada às fls. 11/13. Certifique o cartório a existência de todas as negativas e comprovações. Contados e // preparados, conclusos.
- AÇÃO - Agravo de Instrumento - 11ª Vara - nº 613/87  
Agravante: Último Figurino Modas Ltda. (Adv. Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira)  
Agravado: Rui Guilherme dos Santos Baralha e outros (Adv. Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho)  
Despacho: Cumpra-se o sr. dr. Escrivão do feito o determinado no item II do despacho / exarado às fls. 6v9. Intime-se.
- AÇÃO - Despejo - 11ª Vara - nº 177/88  
Autor: Consuelo Dolores Azevedo Nogueira // (Adv. Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza)  
Reu: Universo Roberto Barbosa (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)  
Despacho: A apreciação do réu em três (3) dias o documento de fls. 27. Intime-se.
- AÇÃO - Despejo por falta de pagamento - 11ª Vara - nº 211/88  
Autor: Nessim Abdallah Messias (Adv. Dr. Nathanael Cardoso Leitão)  
Reu: Raimundo Jorge Modesto (Adv. Dr. Epitácio da Silva Santana - Defensoria Pública)  
Despacho: Intime-se o requerido para, em 3 (três) dias esclarecer se pretende contestar o pedido inicial ou purgar a mora, face, no presente caso, ser inviável as duas coisas concomitantemente.
- AÇÃO - Despejo - 11ª Vara - nº 149/88  
Autor: Armando Rodrigues Pereira (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira)  
Reu: Vandete Martins Santana (Adv. Dr. Ricart Elso Dias de Lima)  
Despacho: Intime-se o réu a apresentar em // Juízo, em três (3) dias, os recibos de fls. 37/38 no seu original.
- AÇÃO - Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 172/87  
Requerente: Manoel Mourão Ferreira (Adv. Dr. Eliezer P. Machado)  
Requerido: Ford Financiadora S/A (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos)  
Sentença: Conheço do pedido de fls. 58 destes autos, decido homologar por sentença, para que produza os seus efeitos legais a desistência do Recurso de Apelação manifestado no citado pedido, inclusive com anulação do apelado, nos termos do art. 501 // do CPCivil, e em consequência certifique o sr. Escrivão do feito o trânsito em julgado da decisão de fls. 37/42. Pague as // custas pelo desistente, na forma da lei. - Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, ERIVATIVOS DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. E OUTROS.

14ª Vara Cível. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. Impugnante: COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA., e OUTROS.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: W. COOPER.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: E. M. BEZERRA VIANA.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: DILERMANO SENA NUNES.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: ENDECO ENGENHARIA LTDA. Re: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: AURIVAN AIRTON AGOSTIN e OUTROS.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: LOPO ALVAREZ DE CASTRO JR. Agravados: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - PUNTELPA, e Outros.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA. Autora: CASA DA SERESTA LTDA. Réus: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO. Autor: MÁRIO LINGOLN A. TEIXEIRA.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: CENTRO DE ESTUDOS DO NEGRO DO PARÁ - CEDENPA.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: NEUZA SERRÃO.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: BENEDITO SILVA.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: FRANCISCO MOREIRA PAMPLONA.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: RAIMUNDO RIBEIRO GARCIA.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: INOMINADO.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: INOMINADO.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: RAIMUNDO FELIPE.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: BENTA DE SOUZA PINHEIRO.

Belém, 03 de junho de 1988. MARIA DA LUZ SERRÃO, Escrevente Juramentada, 15ª OFÍCIO.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

RESENHA DO DIA 01.06.1988.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 1658/87 de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MARIANE-MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COM, E IND. LTDA.

Belém, 01 de Junho de 1988. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrevente Juramentada.

BELÉM, 03 DE JUNHO DE 1988

CARTÓRIO JACY SÁ. JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL-DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. ALIMENTOS Nº 10.027/88. Req: Jucilene Shirley Alves da Silva.

SEPARAÇÃO. Req: Armando Ribeiro da Silva (Adv. Aliberto C. Silva). Req: Antonio Célio Pereira da Silva.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO. PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. RESENHA DE 03/06/88

Proc. 44/88. Ação: Consignação em Pagamento. Autor: Mário Souza de Oliveira.

Proc. 44/88. Ação: Reconvenção. Autor: Miguel Leão de Freitas.

Proc. 57/88. Ação: Reparação de Danos. Autora: Vera Lúcia da Silva Souza.

Proc. 56/88. Ação: Despejo por falta de Pagamento. Autora: Júlia Luiza de Souza Moraes.

Proc. 005/88. Ação: Consignação em Pagamento. Requerente: Manoel de Souza Pamplona da Silva.

Proc. 55/88. Ação: Arrolamento. Inventariante: Ana Cloris Taboá Vieitas.

Proc. 54/88. Ação: Consignação em Pagamento. Autor: Roberto da Silva Wanderlei.

Proc. 88/87. Ação: Despejo para uso próprio. Requerente: José Maria Cardoso Mota.

Proc. 43/84. Ação: Manutenção de Posse. Requerente: Rainunda dos Anjos.

Escritura Pública. Maria de Nazareth Dutra, Escrevente.